



Advogado: ALEXANDRE VITORINO SILVA **15774/DF**
(0008)
Advogado: AMAURI ANTONELLO **12926/DF**
(0040)
Advogado: ANA CAROLINA MASSA GOMES **19941/DF**
(0023)
Advogado: ANANDRÉA FREIRE DE LIMA **15124/DF**
(0051)
Advogado: ANDRÉ AMARAL DE OLIVEIRA **13012/DF**
(0028)
Advogado: ANDRÉ LUIZ DE MATOS **10099/GO**
(0025)
Advogado: ANDRÉ VIEIRA MACARINI **2705/DF**
(0047)
Advogado: ANTONIO DE JESUS COSTA NASCI- **7561/PA**
MENTO
(0046)
Advogado: ANTONIO ILAURO DE SOUZA **15282/DF**
(0039)
Advogado: ANTONIO JOSÉ MENDES SANTOS **3401/DF**
(0033)
Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **7240/DF**
(0031) (0051)
Advogado: BRUNO SOARES CARVALHO **3599/E/DF**
(0011)
Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR **10424/DF**
(0002)
Advogado: CARLOS RODRIGUES SOARES **9741/DF**
(0023)
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
(0012) (0016) (0017) (0026) (0043)
Advogado: DAVID VERÍSSIMO DE SOUZA **22300/DF**
(0031)
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF**
(0025)
Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF**
(0041)
Advogado: ELEUSA MOREIRA **4296/DF**
(0022)
Advogado: ENEUSA L. A. N. CLAUDINO **54862/MG**
(0010)
Advogado: ESTER LIMA PEREIRA **13220/DF**
(0041)
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF**
(0020)
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLI- **14989/DF**
VEIRA
(0032)
Advogado: FELIPE MAIA DE FAZIO **170.934/SP**
(0015)
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
(0003) (0033)
Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF**
(0013)
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVA- **9977/DF**
LHO
(0037)
Advogado: FREDERICO ALISSON PERES **15284/DF**
(0045)
Advogado: GEYSA COELHO L. DE CARVALHO **21823/DF**
(0025)
Advogado: GISELIA FERREIRA **21824/DF**
(0007)
Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUER- **1916/DF**
QUE
(0015)
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/O/DF**
PORTO
(0052)
Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
(0030) (0039) (0040)
Advogado: IRENA PORTELA GOMES **11647/DF**
(0043)
Advogado: JAIR AMARAL DA SILVA **11260/DF**
(0021)
Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS **3875/DF**
(0001) (0009)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
(0044)
Advogado: JOSE INACIO SOBRINHO **2967/DF**
(0046)

Advogado: JOSE MANOEL FILHO **1822/DF**
(0017)
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
(0035)
Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF**
(0019)
Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **20058/DF**
(0049)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **8583/DF**
DE
(0045)
Advogado: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA **21373/GO**
DA SILVA
(0034)
Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA **12270/DF**
(0015)
Advogado: LINO ALBERTO DE CASTRO **6790/DF**
(0002)
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF**
(0034)
Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO **13712/DF**
(0007)
Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO **8558/DF**
(0019)
Advogado: MARCO CAMPOS **15716/DF**
(0036)
Advogado: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS **12538/DF**
CHAGAS
(0029)
Advogado: MARIA CONCEICAO FILHA **11893/DF**
(0036)
Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA **3384/DF**
CRUZ
(0050)
Advogado: MARIO BATISTA **13694/DF**
(0026)
Advogado: MARIZETE MARIA DE SOUZA FUR- **16787/DF**
TADO
(0030)
Advogado: MAURO SEVERINO DIAS **19450/DF**
(0027)
Advogado: NAILTON DE ARAUJO LIMA **7541/DF**
(0004) (0005)
Advogado: NILTON MENDES GOMES **10930/DF**
(0001)
Advogado: OSNIR OSTWALD **10590/DF**
(0029)
Advogado: PAULO CORREA **8405/DF**
(0042)
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
(0041) (0048)
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES **10844/DF**
(0018)
Advogado: PROTOGENES ELIAS JUNIOR **10692/DF**
(0022)
Advogado: RAFAEL LEVINO FURTADO **20362/DF**
(0027)
Advogado: RAIMUNDO EUSTÁQUIO MARTINS **24782/DF**
SANTANA
(0011)
Advogado: REGIANE ATAIDE COSTA **2211-A/DF**
(0042)
Advogado: ROBSON CRISPIM COSTA **12202/DF**
(0010)
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO **12.931/DF**
(0021)
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
(0018) (0038)
Advogado: TARLEY MAX **19960/DF**
(0024)
Advogado: TAÍS SILVA SOUZA **25583/DF**
(0050)
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
(0011)
Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA **8710/DF**
(0048)
Advogado: VINICIUS MOREIRA CANTARINO **23313/DF**
(0032)
Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
(0006) (0035)
Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
(0014) (0021)
Advogado: WALTER SILVERIO DA SILVA **9619/DF**
(0020)

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

PROCESSO: **00708-1993-811-10-00-3 (0001)**
RECLAMANTE MARIA ELZA MOREIRA
ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA
RECLAMADO MUNICIPIO DE ANANAS TO
DESPACHO P/ÀS PARTES (FLS. 99): Vistos, etc. Homologo o acor-
do de fls.251/252, para que surta seus jurídicos e legais. O reclamante
deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de
05(cinco) dias, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação. In-
títem-se as partes. Após, cumprido o acordo e comprovados os re-
colhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em,
11/02/2008. Juiz do Trabalho JUNIA MARISE LANA DA SILVA

PROCESSO: **00019-2006-811-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE JOSE ANTONIO BATISTA JUNIOR
ADVOGADO: DAVE SOLES DOS SANTOS
RECLAMADO Fazenda Guaraci (Juliano Carvalho de Souza)
ADVOGADO: OSWALDO PENHA JR

Despacho para o exequente de fls.155 " Vistos, etc. À vista da
certidão supra, intime-se o exequente/reclamante para no prazo de
10(dez) dias, indicar bens dos executados passíveis de construção, ou
indicar o meios para prosseguimento para prosseguimento da exe-
cução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo pro-
visório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será
observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276,
TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 18/02/2008. JÚNIA MARISE LA-
NA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular "

PROCESSO: **00031-2006-811-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE DENIO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO L. A CASTIGLIONI JUNIOR
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO

Despacho para o exequente de fls. 217" Vistos, etc. À vista da
certidão de fls.212/213, intime-se o exequente/reclamante para, no
prazo de 10(dez) dias, indicar bens do executado passíveis de cons-
trução suficientes para garantir a integralidade da execução, ou re-
querer o que lhe entender de direito, implicando o silêncio em re-
messa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde
já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento
Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO),
18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho
Titular"

PROCESSO: **00032-2006-811-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE JEFFERSON APARECIDO DE MELO RODRI-
GUES

ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO L. A CASTIGLIONI JUNIOR
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO

Despacho para o exequente de fls. 215" Vistos, etc. À vista da
certidão de fls.213/214, intime-se o exequente/reclamante para, no
prazo de 10(dez) dias, indicar bens do executado passíveis de cons-
trução suficientes para garantir a integralidade da execução, ou re-
querer o que lhe entender de direito, implicando o silêncio em re-
messa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde
já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento
Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO),
18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho
Titular "

PROCESSO: **00412-2006-811-10-00-8 (0005)**

RECLAMANTE Wilton Pereira da Silva
ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
RECLAMADO Fazenda Adriano

Despacho para o exequente de fls. 56" Vistos, etc. À vista da certidão
supra, intime-se o exequente/reclamante para, no prazo de 10(dez)
dias, indicar bens do executado passíveis de construção, ou indicar o
meios para prosseguimento para prosseguimento da execução, im-
plicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo
prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o
disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região.
Araguaína (TO), 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juí-
za do Trabalho Titular "

PROCESSO: **00909-2006-811-10-00-6 (0006)**

RECLAMANTE Zelia Cristiane de Arruda Caixeta
ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS
RECLAMADO Estado do Tocantins
ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

Despacho para partes de fls. 63 "Vistos, etc. Considerando a decisão
proferida pelo Excelso Supremo Tribunal Federal nos autos da Re-
clamação de n.º 5831, na qual foi concedida a liminar para de-
terminar a suspensão do presente processo, determina-se o cum-
primento da referida decisão até posterior pronunciamento do STF. Ofi-
cie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da CP(fl.155) In-
títem-se as partes. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2008. JÚNIA
MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular "



PROCESSO: **00015-2007-811-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE Roseo Tavares Costa
 ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
 RECLAMADO Umarama Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho para as partes de fls. 153 " Vistos os autos. 1.À vista da certidão supra, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando-lhe que efetue os recolhimentos previdenciários, fiscais e custas processuais. 2.Extingo a execução (art. 794, I, do CPC). 3.Intimem-se as partes. 4.Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular "

PROCESSO: **00098-2007-811-10-00-4 (0008)**
 RECLAMANTE Rusulina Araújo Coelho
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
 RECLAMADO Dom Pescari Restaurante Ltda - Manoel Marlon Pereira e outro
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Umarama Cost. Terraplanagem Pavimentação Ltda
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho para o exequente de fls. 156 " Vistos, etc. À vista da certidão de fl.153, intime-se o exequente/reclamante para no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereço atualizado do(a) executado(a), ou indicar o meios para prosseguimento para prosseguimento da execução. Araguaína (TO), 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular. "

PROCESSO: **00105-2007-811-10-00-8 (0009)**
 RECLAMANTE Rony Von de Miranda
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO Estado do Tocantins
 ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

Despacho para o exequente de fls. 211" Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra e considerando o teor da decisão de fl.207/210, e que o valor da execução (R\$4.159,64) supera o valor de 10(dez) salários mínimos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10 dias, firmar na secretaria da Vara ou por documento público, termo de renúncia ao excedente a 10 salários-mínimos, a fim de que possa ter seu crédito satisfeito por meio de RPV (Caput. do Art.200 do Provimento Geral Consolidado/2006 do TRT 10ª Região).2. Advirto o exequente que o pagamento por meio de RPV tem efeito extintivo do procedimento executivo e não admite atualização posterior do crédito ou prosseguimento da execução (Parágrafo Único do Art.200 do Provimento Geral Consolidado/2006 do TRT 10ª Região).3. No mesmo prazo, in albis, deverá o credor apresentar na secretaria da Vara as cópias das peças necessárias à formação do Ofício Precatório, discriminadas no Art. 201 do Provimento Geral Consolidado/2006 do TRT 10ª Região, bem como, o comprovante de Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, atestando a regularidade do seu CPF, implicando a inércia em remessa dos autos ao arquivo provisório.4. Apresentadas as cópias, estando conforme, expeça-se o precatório. Araguaína-TO, 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular "

PROCESSO: **00116-2007-811-10-00-8 (0010)**
 RECLAMANTE Deyksan da Luz Pereira
 ADVOGADO: MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO - Secretaria Municipal de Saúde
 ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

DESPACHO P/AS PARTES (FLS. 254):Vistos, etc.Homologo o acordo de fls.251/252, para que surta seus jurídicos e legais.O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação.Intimem-se as partes.Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Juíza do Trabalho JÚNIA MARISE LANA DA SILVA."

PROCESSO: **00291-2007-811-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Edivaldo Martins da Silva
 ADVOGADO: ORLANDO DIAS ARRUDA
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

Despacho para as partes de fls.178" Vistos, etc. À vista da transação entre as partes, resta prejudicado o despacho de fl.174. Homologo o acordo de fls.176/177, para que surta seus jurídicos e legais. O reclamante deverá se manifestar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de presumir-se adimplida a obrigação. Intimem-se as partes. Após, cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em, 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular "

PROCESSO: **00551-2007-811-10-00-2 (0012)**
 RECLAMANTE Adionides Rocha Medeiros
 ADVOGADO: LUCIANA COELHO ALMEIDA
 RECLAMADO SPA Engenharia
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
 DESPACHO DE FL.256 P/ RECLTE."Intime-se o reclamante para contra-razões.Prazo legal."

PROCESSO: **00730-2007-811-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Claudinaldo Sousa Nascimento
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
 RECLAMADO Associação Movimento Ecológico Amigo do Meio Ambiente - AMEAMA

Despacho para o exequente de fls. 59 " Vistos, etc. vista da certidão de fls.56/57, intime-se o exequente/reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens do executado passíveis de constrição, ou requerer o que lhe entender de direito, ou indicar o meios para prosseguimento para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular "

PROCESSO: **00943-2007-811-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE Manoel Ferreira de Borba
 ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
 RECLAMADO Estado do Tocantins

Despacho para as partes de fls.61"Vistos, etc. Considerando a decisão proferida pelo Excelso Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação de nº5831, na qual restou deferido o pedido liminar para determinar a suspensão da tramitação de algumas ações que estão em curso perante esta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO. Considerando que a presente ação trabalhista encontra-se inserida no rol elencado pela Suprema Corte, com audiência já designada para o dia 21.02.2007, na cidade de Araguatins/TO. Retire-se o feito de pauta, ficando o mesmo suspenso até posterior decisão do STF. Intimem-se as partes. Em, 18 de fevereiro de 2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular "

ÍNDICE

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA (0007)	1792/TO
Advogado: CELIO ALVES DE MOURA (0001)	431A/TO
Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (0011)	3675/TO
Advogado: DAVE SOLES DOS SANTOS (0002)	3326/TO
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS (0005)	3.326/TO
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0000) (0010)	2901/TO
Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA (0014)	2893/TO
Advogado: GISELE RODRIGUES (0013)	2171A/TO
Advogado: JOAO ROSA JUNIOR (0006) (0009)	755B/TO
Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS (0006)	301A/TO
Advogado: LUCIANA COELHO ALMEIDA (0012)	3717/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0008)	960/TO
Advogado: MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES (0010)	3600/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0004)	1263A/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0003)	1263B/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0000)	2387B/TO
Advogado: ORLANDO DIAS ARRUDA (0011)	3470/TO
Advogado: OSWALDO PENHA JR (0002)	47741/SP
Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO (0003) (0004)	2132B/TO
Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (0012)	3723/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0007) (0008)	1363/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0009)	2392A/TO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2008
 (Com prazo de 05 dias)
 (ART. 880 § 3º CLT)

Processo (1ª VT/ARN/TO): nº631-2006-811-10-00-7
 EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA
 EXECUTADO: SAENGE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA E OUTRO.
 Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
 A DOUTORA JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica O EXE-

CUTADO, SAENGE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA E OUTRO, com endereço incerto e não sabido, CITADO(S) para, em 48(quarenta e oito) horas, pagar a quantia correspondente ao total das Parcelas a seguir transcrito: LIQ. EXEQUENTE R\$ 4.014,35; INSS RECLTE R\$ 156,69; INSS RECLDO R\$ 376,46 ; INSS TERCEIROS R\$ 109,17; INSS SAT R\$ 56,46 IRPF R\$ 38,31 ; CUSTAS DO PROCESSO R\$ 84,19; CUSTAS ART. 789 R\$ 21,05 TOTAL DEVIDO R\$ 4.856,68, atualizado até 31/12/2007. O executado deverá comparecer perante este Juízo, sito Av. Tocantins, 1164, Centro, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União - Seção 3, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, (Josabeth da Mota Rodrigues) Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Araguaína/TO, o subscrevi aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JÚNIA MARISE LANA DA SILVA
 Juíza do Trabalho Titular

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2008
 (Com prazo de 05 dias)
 (ART. 880 § 3º CLT)

Processo (1ª VT/ARN/TO): nº567-2006-811-10-00-4
 EXEQUENTE: APARECIDO MARCELO DE OLIVEIRA
 EXECUTADO: SAENGE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA E OUTRO.
 Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

A DOUTORA JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica O EXECUTADO, SAENGE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA E OUTRO, com endereço incerto e não sabido, CITADO(S) para, em 48(quarenta e oito) horas, pagar a quantia correspondente ao total das Parcelas a seguir transcrito: LIQ. EXEQUENTE R\$ 16.094,12; INSS RECLTE R\$ 338,37; INSS RECLDO R\$ 862,69; INSS TERCEIROS R\$ 529,05; INSS SAT R\$ 129,37 IRPF R\$ 1.986,35 ; CUSTAS DO PROCESSO R\$ 368,38; CUSTAS ART. 789 R\$ 92,09; HON. ADVOCATÍCIO R\$ 1.841,88 TOTAL DEVIDO R\$ 23.715,81, atualizado até 31/01/2008.O executado deverá comparecer perante este Juízo, sito Av. Tocantins, 1164, Centro, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora.E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União-Seção 3, e ainda afixado no local de costume desta Vara.Eu, (Josabeth da Mota Rodrigues) Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Araguaína/TO, o subscrevi aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JÚNIA MARISE LANA DA SILVA
 Juíza do Trabalho Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 33/2008

Processo (1ª VT/ARN/TO): nº 905-2006-811-10-00-8
 Reclamante: MISAEL TEODORO DA SILVA
 Reclamado : REMAQ-RECUPERADORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIBIRIÇA LTDA.

Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
 A DOUTORA JÚNIA MARISE LANA DA SILVA, Juíza do Trabalho da 1ª Vara de Araguaína-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, FAZ SABER a todos, que fica intimado(s) o(s) RECLAMADO (S): REMAQ-RECUPERADORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIBIRIÇA LTDA., atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe de fls.23, cuja aqui se transcreve "Em 06 de dezembro de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, sob a direção da Exmo(a). Juíza JÚNIA MARISE LANA DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h,30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Presente o(a) exequente, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WÁTFÁ MORAES EL MESSIH, OAB nº 2155B/TO.Ausente o(a) executado(a) e seu advogado.Frustrada a conciliação, diligência a Secretaria no sentido da localização de bens da executada ou de seus sócios, conforme contrato social de fls. 14/16, junto ao DETRAN/TO.Não se obtendo êxito em tal diligência, expeça a Secretaria intimação à executada para que, no prazo de 05 dias, na forma do art. 652, § 3º/CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, indique bens passíveis de penhora, sob pena de configuração do ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 600, inciso IV/CPC) e consequente cominação da multa de 20% prevista no art. 601/CPC.Cientes os presentes.Intime-se a executada, por mandado.Audiência encerrada às 15h31min.Nada mais.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho.
 Para que cheguem ao conhecimento do(s) interessado(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União - Seção 3, e ainda afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Eu, (Josabeth da Mota Rodrigues)Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, subscrevo aos 11 de outubro de 2007.

JÚNIA MARISE LANA DA SILVA
 Juíza do Trabalho



2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

PROCESSO: **00403-2006-812-10-00-3 (0001)**

RECLAMANTE Luciano Mendes Costa
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO SAENGE Saneamento e Engenharia Ltda. Me e outro

RECLAMADO Fundação Nacional da Saúde - FUNASA

DESPACHO DE FLS. 266: "Vistos os autos.À vista do v. Acórdão que declarou nulos todos os atos praticados em relação à segunda reclamada a partir da intimação da sentença, determino alteração da fase processual dos presentes autos, retornando-os à fase de conhecimento. Observe a Secretaria para as devidas alterações.Intime-se a segunda reclamada FUNASA através da Procuradoria da União no Estado do Tocantins, da r. sentença de fls. 91/109, para os fins legais, com carga dos autos, após o término da greve.Cientifique-se o reclamante por sua procuradora e a primeira reclamada por edital.Araguaína/TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00584-2006-812-10-00-8 (0002)**

RECLAMANTE Sebastião Sousa Araújo
ADVOGADO: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS
RECLAMADO Aldaires Dias Soares Rocha - Casa das Bebidas
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

DESPACHO DE FLS. 115: "Vistos, etc.1. Diante da declaração de anuidade do exequente com firma reconhecida em cartório, tenho por satisfeta a recomendação contida no Provimento 003/2000, da Corregedoria do Eg. TRT 10ª Região, homologo o acordo no termos da petição de fls. 104/105, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Publique-se.2. O exequente comunicará o cumprimento da avença no prazo de 05 (cinco) dias, sendo o silêncio entendido como adimplemento integral.3. Cumprido o acordo, oficie-se à MM. 1ª Vara do Trabalho para que proceda as devidas baixas quanto à reserva de crédito determinada à fl. 101.4. Após, intime-se a União/PGF (art. 832, § 4º da CLT), com cópia do presente despacho e da petição de acordo, observando para tal os termos da Portaria PRE-DGJ 001/2008.Araguaína/TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00083-2007-812-10-00-2 (0003)**

RECLAMANTE João Carlos Pinheiro da Silva
ADVOGADO: WÁTF A MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

Despacho de fls. 202: "(...) expõe-se alvará ao exequente, intimando-o, diretamente e por seu procurador, para recebimento em 05 (cinco) dias. 3. Retirado o alvará e transcorrido in albis os prazos legais, encaminhem-se os autos ao arquivo em definitivo. Araguaína/TO, sexta-feira, 11 de janeiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00389-2007-812-10-00-9 (0004)**

RECLAMANTE Pedro Maciel da Silva Filho
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO Liberal e Liberal Ltda
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho de fl. 53: "Vistos os autos.Em face do recolhimento previdenciário e não havendo outras parcelas a quitar, tenho por cumprido o acordo homologado à fl. 39/40.Publique-se no DJ para ciência das partes por seus procuradores.Ultimadas a providência supra, arquivem-se os autos.Araguaína/TO, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00534-2007-812-10-00-1 (0005)**

RECLAMANTE Klístenes José de Oliveira
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO Passa Tempo Choperia Ltda - ME
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS
RECLAMADO Gislene Gomes Dutra
RECLAMADO Pedro Lopes Noleto

Despacho de fls. 85: "Vistos, etc.1. Primeiramente, à Secretaria para inclusão do patrono da executada constituído à fl. 84.2. Intime-se o exequente, Intime-se o(a) exequente, via postal, para comparecer na secretaria da vara a fim de ratificar a transação ou apresentar declaração de ratificação com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10(dez) dias, alertando-os de que a ausência do(a) autor(a) implica em não conhecimento da conciliação e prosseguimento do feito até o final (Prov. nº 003/2000, da Corregedoria do Eg. TRT/10ª Região).3. Publique-se.Araguaína/TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00649-2007-812-10-00-6 (0006)**

RECLAMANTE Raimundo Nonato da Silva
ADVOGADO: WÁTF A MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Axixá do Tocantins/TO
ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA

Despacho de fls. 35: "Vistos os autos.Indefiro o pedido de fl. 34. A uma por não ter sido convenionada multa por atraso no pagamento, que foi apenas de 2 (dois) dias. A duas porque aplicar a multa solicitada oneraria o erário municipal, fato contrário aos princípios constitucionais da administração pública.Intime-se pelo Diário da Justiça.À vista da certidão supra, aguarde-se o prazo para a União/PGF.Araguaína/TO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00744-2007-812-10-00-0 (0007)**

RECLAMANTE Erimar Santos Silva
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 156: "Vistos os autos, 1. À vista da petição de fls. 154/155 e certidão supra, com o intuito de viabilizar a prática de atos pendentes em relação ao presente feito, determino o comparecimento das partes, na forma do art. 599, I do CPC, no dia 28/02/2008, quinta-feira, às 10h00min, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO.2. A Secretaria para promover a inclusão do feito na pauta.3. Intimem-se as partes diretamente, via postal e publique-se para ciência dos procuradores.Araguaína/TO, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00854-2007-812-10-00-1 (0008)**

RECLAMANTE Altamiro Carvalho dos Santos
ADVOGADO: WÁTF A MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Estado do Tocantins

Despacho de fls. 54: "ATO ORDINATÓRIO. Dê-se vista ao recorrido. Prazo legal. Intime-se. Em 18-02-2008 - 2ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto - Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00907-2007-812-10-00-4 (0009)**

RECLAMANTE Rubens Alves de Almeida
ADVOGADO: SOLON CARVALHO MENDES
RECLAMADO Município de Tocantinópolis/TO
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

Despacho de fls. 101: "Vistos os autos.A contagem do quinquêdo para apresentação dos originais de recurso ordinário interposto em fac símile pelo autor começa a fluir do dia subsequente ao término do prazo recursal, nos termos do art. 2º da Lei nº 9800/1999. À vista da certidão supra e por não apresentados os originais no prazo legal, tenho os documentos em fac símile por inexistentes.Publique-se no DJ.Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.Araguaína/TO, Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00925-2007-812-10-00-6 (0010)**

RECLAMANTE Glauciene Gomes de Oliveira
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Target Representações Comerciais Ltda

Despacho de fls. 24: "ATO ORDINATÓRIO. Manifeste-se o(a) AUTOR no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 19/2/2008 - 3ª feira. Manoel Balbino de Sousa Neto - Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00936-2007-812-10-00-6 (0011)**

RECLAMANTE Ederjofre Morais Correia
ADVOGADO: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS
RECLAMADO Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO

Despacho de fls. 271: "Vistos os autos.Torno sem efeito a certidão de fl. 254.Intime-se o reclamante para retirar a CTPS obreira que se encontra acostada à contra-capas dos autos, bem como para vista do Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.Publique-se no Diário da Justiça.Araguaína/TO, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00947-2007-812-10-00-6 (0012)**

RECLAMANTE Rosenberg Saraiva do Nascimento
ADVOGADO: WÁTF A MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 116: "ATO ORDINATÓRIO. Dê-se vista ao recorrido. Prazo legal. Intime-se. Em 19-02-2008 - 3ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto - Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00948-2007-812-10-00-0 (0013)**

RECLAMANTE Elieth Hinckel
ADVOGADO: WÁTF A MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 116: "ATO ORDINATÓRIO. Dê-se vista ao recorrido. Prazo legal. Intime-se. Em 19-02-2008 - 3ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto - Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00008-2008-812-10-00-2 (0014)**

CONSIGNANTE W. M. Gondim
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
CONSIGNADO Mirian da Silva dos Santos
ADVOGADO: LUCIANA VENTURA

Despacho de fls. 34: "Vistos os autos.À vista das alegações da consignada, intime-se a consignante/reclamada por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a RDT para a correção do nº da CTPS obreira junto ao Sistema da Caixa Econômica Federal, sendo certo de que a inércia importará em pagamento de multa no importe de 02 (dois) salários mínimos a ser revertido em favor do autor acrescido de indenização equivalente ao prejuízo resultante de sua omissão. Araguaína/TO, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00042-2008-812-10-00-7 (0015)**

RECLAMANTE José Tadeu Pereira da Costa
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Wilson Palhares

DESPACHO DE FLS. 60: "Vistos os autos. Inicialmente, retire-se o feito da pauta de audiência (03.03.2008) e inclua-se na pauta do dia 19-02-2008, às 17h58min. À vista do contida na Ata de Audiência de fl. 51 e documentos de fls. 58/59, tenho por satisfeito o disposto no Provimento TRT/nº 003/2000, pelo que homologo o acordo entabulado à fls. 52/54 (arts. 449 do CPC e 831, § único da CLT), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Por não discriminada a natureza das parcelas que compõe a transação e diante da declaração de que a avença é sem vínculo empregatício, o reclamado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o valor total da transação, calculado na alíquota de 31% destinada aos autônomos (art. 195, I, "a", da CF, e parágrafo único do art. 43 da Lei 8.212/91), implicando a inércia em execução. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 120,00, calculas sobre o valor do acordo (R\$ 6.000,00), dispensadas na forma da lei. O silêncio do(a) reclamante no prazo de 5(cinco) dias, contados do vencimento do acordo, valerá como quitação. Publique-se no DJ e intime-se o reclamado, via postal. Em face do contido na Portaria PRE-DGJ Nº 001/2008 de 18/01/2008, à União/PGF será intimada desta homologação, após o fim do movimento paredista (Of.nº003/2008/PRF 1ªRegião). Araguaína/TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00098-2008-812-10-00-1 (0016)**

RECLAMANTE Aldo Gomes Moreno (Espólio de) - Inventariante - Dolores Gomes Moreno
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO Lava Jato Pit Stop Ltda e Outro
RECLAMADO Silvane Alves Dourado

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 04-03-2008, às 09h00min, na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00099-2008-812-10-00-6 (0017)**

RECLAMANTE Fabiene Ferreira Gomes
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 10-03/2008, às 14h50min, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUATINS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00106-2008-812-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Artemisa da Conceição Souza
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO Lindalva Lira

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-03-2008, às 14h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00107-2008-812-10-00-4 (0019)**

RECLAMANTE Júlio César Araújo Santos
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO Momoloss Arquitetura - Mário Loos- Arquiteto

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-03-2008, às 14h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."



PROCESSO: 00112-2008-812-10-00-7 (0020)
 RECLAMANTE Teresa Maria de Miranda
 ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA
 RECLAMADO Zacarias Soares dos Santos

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-03-2008, às 14h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00113-2008-812-10-00-1 (0021)
 RECLAMANTE Adão Ferreira Bastos
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO Florentino Martins

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-03-2008, às 14h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00115-2008-812-10-00-0 (0022)
 RECLAMANTE Jocastra Sousa Lopes
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
 RECLAMADO Maria Regina

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 03-03-2008, às 15h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00118-2008-812-10-00-4 (0023)
 RECLAMANTE Maria das Mercês de Jesus Freitas
 ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 25-03-2008, às 08h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00119-2008-812-10-00-9 (0024)
 RECLAMANTE Edmilson Felix de Brito
 ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO
 RECLAMADO Girassol Extração e Comércio de Minério Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 12-03-2008, às 10h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00120-2008-812-10-00-3 (0025)
 RECLAMANTE Izaque Reimão Araújo
 ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO
 RECLAMADO Girassol Extração e Comércio de Minério Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 12-03-2008, às 10h50min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 09004-2008-812-10-00-0 (0026)
 RECLAMANTE Ana Priscila Silva de Azevedo
 ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO Banco Bradesco S/A e Outro
 ADVOGADO: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
 RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S/A
 ADVOGADO: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA

Despacho de fls. 87: "Vistos os autos, 1. À vista do petição de fls. 83/86, defiro o pleito, e em primeiro eito retire-se o feito de pauta de audiências do dia 26/02/2008. Observe a Secretaria. 2. Recolha-se o mandado de intimação de testemunha nº126/2008 junto ao Setor de Mandados. 3. No mais, incluo o feito na pauta para realização de audiência UNA no dia 12 de março de 2008 (quarta-feira), às 11h 20min., devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT. 4. Espeça-se o competente mandado para intimação de testemunha, com as advertências de praxe. 5. Intime-se as partes, por seus procuradores, via DJ. 6. Oficie-se ao MM Juízo deprecante, da presente redesignação, em razão de pedido do autor. Cumpram-se. Araguaína/TO, sexta-feira 15 de fevereiro de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 09006-2008-812-10-00-9 (0027)
 RECLAMANTE Lane Ruth de Souza Barros
 ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO Banco Bradesco S/A e Outro
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
 RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S/A
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Despacho de fls. 82: "Vistos os autos. 1. Inclua-se o feito em pauta para inquirição da testemunha arrolada (CLEICIONE GOMES CRUZ), no dia 12/03/2008, às 11h30min, facultado às partes comparecerem. 2. Intime-se a testemunha, via mandado, com as advertências de praxe. 3. Oficie-se ao MM. Juízo deprecante. Encaminhe-se o ofício inclusive por fac-símile. 4. Publique-se para ciência dos procuradores Araguaína-TO, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2008. LAURA RAMOS DE MORAIS Juíza do Trabalho".

ÍNDICE

Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0027)	10424/DF
Advogado: CELIO ALVES DE MOURA (0020)	431A/TO
Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (0003) (0005)	2119B/TO
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0023)	2901/TO
Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO (0024) (0025)	3644/TO
Advogado: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO (0011)	2494A/TO
Advogado: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA (0006)	888A/TO
Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES (0009)	732/TO
Advogado: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA (0026)	18065/DF
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0002) (0014) (0016) (0018)	1722A/TO
Advogado: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS (0002) (0011)	2174B/TO
Advogado: LUCIANA VENTURA (0014)	3.698/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0022)	960/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0017)	2210/TO
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (0007)	3471/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0010) (0015) (0021)	1263B/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0001) (0005) (0019)	1175/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0004)	2387B/TO
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (0026) (0027)	22640/GO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0004)	1363/TO
Advogado: SOLON CARVALHO MENDES (0009)	11241/GO
Advogado: WÁTFMORAES EL MESSIH (0003) (0006) (0008) (0012) (0013)	2155B/TO

VARA DO TRABALHO DE GURUPI

DESPACHOS

PROCESSO: 00033-1996-821-10-00-2 (0001)
 RECLAMANTE ZILTON RIBEIRO COSTA
 ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO
 RECLAMADO AUDISENA VEICULOS LTDA

Despachado de fl. 124: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. UlTIMADOS todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2008(2º f.). Leador Machado Juiz do Trabalho auxiliar".

PROCESSO: 00058-1996-821-10-00-6 (0002)
 RECLAMANTE SEBASTIAO MANOEL PEIXOTO DA SILVA
 ADVOGADO: GISELLI BERNARDES COELHO
 RECLAMADO ENGEFORTE ENGENHARIA LTDA (NP ANTONIO CARLOS DOMINGOS MADEIRA)
 ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA

Despacho de fl. 377: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. UlTIMADOS todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 06 de dezembro de 2008(5º f.). LEADOR MACHADO Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: 00648-1996-821-10-00-9 (0003)
 RECLAMANTE MANOEL MARCOS MORAIS
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO Village Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

Despacho de fl. 954: "VISTOS OS AUTOS. 1. Diante do teor da certidão supra, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. 2. Intime-se o credor para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região. 3. Após a publicação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano). Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2008(3ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉJUIZ DO TRABALHO TITULAR".

PROCESSO: 00806-1996-821-10-00-0 (0004)
 RECLAMANTE VICENTE RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: GISELLI BERNARDES COELHO
 RECLAMADO BRASIL CENTRAL DE MINERACAO LTDA (NP NELCI CORSO)

Despacho de fl. 153: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. UlTIMADOS todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2008(2º f.). Leador Machado Juiz do Trabalho auxiliar".

PROCESSO: 00472-1997-821-10-00-6 (0005)
 RECLAMANTE ZIVAL ALVES PAIVA
 ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO
 RECLAMADO TRANSVELASCO TRANSPORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Despacho de fl. 401: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais) e verbas previdenciárias, encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante por seu advogado, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. UlTIMADOS todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 19 de dezembro 2008(4º f.). Leador Machado Juiz do Trabalho auxiliar".



PROCESSO: **00685-1997-821-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE DALILA FERNANDES DA COSTA CELEDONIO
 ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
 RECLAMADO JUA CLUBE HOTEL DOS BURITIS
 ADVOGADO: LUIS CLAUDIO BARBOSA

Despacho de fl. 141: "Vistos os autos. Tendo em vista o conteúdo das certidões de fls. 105 e supra, e visando-se ao prosseguimento do feito, converto em penhora os bloqueios de fl. 96 (R\$ 100,00) e fl. 99 (R\$ 2.025,00), muito embora o montante seja insuficiente para quitação integral do quantum debeat. Com efeito, determino seja o(a) sócio(a) executado(a) - Sr. LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO JÚNIOR intimado(a) da penhora de numerário em conta bancária de sua titularidade, prazo e fins legais. A intimação deverá ser via DJU, em nome do advogado da executada. Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00719-1999-821-10-00-6 (0007)**

RECLAMANTE Antonio Monteiro de Souza
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO Alfredo Rodrigues de Carvalho
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES

Despacho de fl. "Vistos etc...Atualizem-se os dados cadastrais, no Sistema de Administração de Processos com relação à nova procuradora do reclamado. Intime-se o reclamante para, em dez dias, querendo manifestar-se sobre as alegações do executado. Gurupi/TO, 13 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00720-2000-821-10-00-5 (0008)**

RECLAMANTE DIRCEU BENEDITO DE ARAUJO
 ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA
 RECLAMADO JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES
 ADVOGADO: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL

Despacho de fl. 1065: "Compulsando os autos, verifica-se que há certa precatória executória pendente de cumprimento no Juízo Deprecado. Assim, para evitar tumulto processual, a análise da petição de fl. 1064 será feita posteriormente, após o cumprimento da carta precatória. Dê-se ciência ao reclamante, por sua procuradora, via DJU. Dessa forma, expeça-se ofício ao Juízo Deprecado, VT de Ganhães-MG, encaminhando-lhe cópia da decisão proferida nos embargos de terceiro nº 653/2007 (fls. 1049/1056) e solicitando-lhe o prosseguimento da execução com a consequente análise do pedido de adjudicação do reclamante. Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00508-2001-821-10-00-9 (0009)**

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
 RECLAMADO Aluisio Gregorio da Mota Junior

Despacho de fl. 1012: "Vistos, etc...Diante das várias certidões cartórias existentes nos autos, especifique o exequente, em 05 (cinco) dias, os lotes penhorados, as alienações, doações ou dádivas em pagamento efetuadas, o nome dos adquirentes/beneficiários/receptores e seus respectivos endereços, as datas da transação e números de matrículas gerados, etc, tudo a viabilizar a análise do pedido de fraude à execução. Intime-se o exequente. Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00628-2002-821-10-00-7 (0010)**

RECLAMANTE LEONIDES PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO EPRON - EMP. DE PROJ. MONT. ELET. E MIN. LTDA

Despacho de fl. 372: "Vistos os autos. Indefiro, por ora, o requerimento do reclamante à fl. 371. Intime-o. Diante da certidão acima, expeça-se edital para intimação da reclamada do despacho de fl. 366, que convolou em penhora o valor apreendido na sua conta, para os fins legais. Gurupi/TO, 13 de fevereiro de 2008 (4ª f.) ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **01091-2003-821-10-00-3 (0011)**

RECLAMANTE VALDIR MIRANDA SILVA
 ADVOGADO: VINYA MARA A. DZIEVIESKI OLIVEIRA
 RECLAMADO CCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA(+OU-TRA)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO PEREIRA
 RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO: ROSANGELA LASCOSK BISCAIA

Ato Ordinatório de fl. 548: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o exequente, através de sua procuradora, via DJU, para, no prazo de OITO dias, requerir o que mais entender de direito, importando o silêncio em satisfação a obrigação e extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Gurupi/TO, 18 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00063-2004-821-10-00-0 (0012)**

RECLAMANTE LUIS NETO PEREIRA RAMOS
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO AGROPECUARIA SAO JORGE
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Ato Ordinatório de fl. 259: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que, no prazo de 10 dias, requerir o que entender de direito visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00628-2004-821-10-00-9 (0013)**

RECLAMANTE NEURIVAN BARROS VALADARES
 ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO
 RECLAMADO JOSE SAINT CLAR SOARES
 ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA

Despacho de fl. 173: "VISTOS OS AUTOS. 1. Junte-se a carta precatória, certificando-se nos autos. 2. Compulsando os autos verifica-se que na petição à fl. 162, o exequente requereu o expediente de mandado de penhora e avaliação. No entanto, não especificou sobre qual bem este mandado iria recair. 3. Dessa forma, intime-se o exequente, por seu procurador, via DJU, para, no prazo de TRINTA dias, indicar meios efetivos de prosseguimento do remanescente da execução. Gurupi/TO, 18 de fevereiro de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00401-2005-821-10-00-4 (0014)**

RECLAMANTE Jose Osmar da Rocha
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO Real Vigilância Ltda
 ADVOGADO: ARIOBALDO PEREIRA LUZ

Despacho de fl. 441: " VISTOS OS AUTOS. Intime-se o exequente para, no prazo de CINCO dias, juntar cópia da certidão de imóvel passível de penhora, como requerido à fl.426 ou requerer o que entender de direito visando-se ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos pelo prazo de um ano. Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2008 (3ª f.). Erasmo Messias de Moura Fé Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00418-2005-821-10-00-1 (0015)**

RECLAMANTE Vimael de Sousa Povoia
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Julio Queiroz da Silva - ME

Despacho de fl. 399: "Vistos, etc... 1. Junte-se somente o ofício. As declarações de Imposto de Renda deverão serem arquivadas em local próprio na Secretaria da Vara do Trabalho, certificando-se. 2. Após, intime-se o reclamante para, em dez dias, querendo, manifestar-se sobre os documentos enviados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando o prosseguimento do feito.Gurupi/TO, 13 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00515-2005-821-10-00-4 (0016)**

RECLAMANTE Aldeman Rodrigues de Carvalho
 ADVOGADO: ADAO GOMES BASTOS
 RECLAMADO Fernando Alves Rosa - ME (Cerâmica Lagoa do Romão)

ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA

Despacho de fl. 147: "Vistos os autos. Intime-se o exequente para, em cinco dias, requerer o que entender de direito, inclusive se manifestando se tem interesse em adjudicar o (s) bem (s), sob pena de arquivamento provisório do feito. Gurupi/TO, 15 de janeiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00737-2005-821-10-00-7 (0017)**

RECLAMANTE Jucelino Felix dos Santos
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Percon Concreto e Construção Ltda

Despacho de fl. 152: "...Intime-se o reclamante para que, no prazo de OITO dias, requerir o que mais entender de direito, importando o silêncio em satisfação a obrigação e extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Gurupi/TO, 28 de janeiro de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00898-2005-821-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Antonio Soares da Costa
 ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN
 RECLAMADO Fumas Centrais Elétricas S.A. + 1
 ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO
 RECLAMADO Construtora Elétrica Saba Ltda

Despacho de fl. 215: "Vistos, etc...Desarquivem-se os autos. Defiro vista dos autos ao autor, fora da Secretaria, pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Devolvidos os autos, retornem ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **01005-2005-821-10-00-4 (0019)**

RECLAMANTE Adonias Pereira de Souza
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Fumas Centrais elétricas S/A (+ outro)
 ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO
 RECLAMADO Construtora e Elétrica Saba Ltda.

Despacho de fl. 236: "Vistos, etc... A impugnação oposta pelo reclamante não está regularmente representada, visto que, a procuradora que subscreve a impugnação não possui instrumento procuratório juntado nos autos que lhe confira poderes para manifestar-se em nome do autor. Portanto, não preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, NÃO CONHEÇO da Impugnação interposta às fls. 231/232. Intime-se o reclamante. Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00323-2006-821-10-00-9 (0020)**

RECLAMANTE Edizio Pereira da Silva
 ADVOGADO: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
 RECLAMADO Gelson da Luz Silva (Fazenda Roma)
 ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO

Despacho de fl. 132: "Vistos os autos. 1. Diante do alegado descumprimento do acordo, defiro o pleito de prosseguimento da execução da quantia exposta nos cálculos de fl. 90 dos autos, mantendo-se com isso, a reserva de crédito noticiada à fl. 97.2. Levando em conta que o processo onde o crédito foi reservado (autos nº 686/2006) se encontra sobrestado em razão da interposição de embargos de terceiro, além da existência de embargos à execução, sem trânsito em julgado, mantenham-se os presentes autos sobrestados, o que poderá propiciar, inclusive, a compensação dos cheques dados em acordo, conforme cópia à fl. 122. 3. Dê-se ciência ao exequente, por sua procuradora, via DJU. Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.).ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00329-2006-821-10-00-6 (0021)**

RECLAMANTE Joaquim Nunes Gomes
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Pontal Segurancas Ltda.
 ADVOGADO: TULLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY

Despacho de fl. 144: "Vistos, etc...Indefiro por ora a penhora "on line" requerida pelo autor. Aguarde-se a transferência do valor, fruto da arrematação noticiada pelo Juízo Deprecado à fl. 140. Intime-se. Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00402-2006-821-10-00-0 (0022)**

RECLAMANTE Romilton Barbosa de Araujo
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Bonifacio e Bonifacio Ltda.
 ADVOGADO: VALERIA BONIFACIO

Ato Ordinatório de fl. 90: "ATO ORDINATÓRIO. Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que se manifeste, no prazo de CINCO dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 87, visando-se o prosseguimento da execução.Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2008 (5ª f.). Sílvia Custódia Pedreira/Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00712-2006-821-10-00-4 (0023)**

AUTOR Jeronimo Ribeiro Neto
 ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO
 RÉU Juliano Andres Paese (Panazzolo - Advocacia e Consultoria)

Ato Ordinatório de fl. 90: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o exequente por seu procurador, via DJU, para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto à nomeação de bens à penhora feita pelo executado à fl. 89. Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00863-2006-821-10-00-2 (0024)**

RECLAMANTE Antonio Claudio Guimarães Silva
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Central Edificacoes e Industria de Premoldados Ltda (rep. Antonio Luiz Costa Filho - Tony Costa)
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Ato Ordinatório de fl. 108: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por sua procuradora, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão expedida no Juízo Deprecado pelo Sr. Oficial de Justiça (fl. 107). Gurupi/TO, 18 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00864-2006-821-10-00-7 (0025)**

RECLAMANTE Valto Francisco da Silva
 ADVOGADO: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
 RECLAMADO Central Edificacoes e Industria de Premoldados Ltda (rep. Antonio Luiz Costa Filho - Tony Costa)
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Ato Ordinatório de Fl. 108: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por sua procuradora, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão expedida no Juízo Deprecado pelo Sr. Oficial de Justiça (fl. 107). Gurupi/TO, 18 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".



PROCESSO: **01030-2006-821-10-00-9 (0026)**
 RECLAMANTE DIOLINO PINTO DA CRUZ,
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LT-
 DA.(+01)
 RECLAMADO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO
 ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
 ADVOGADO: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES

Despacho de fl. 184: "Vistos, etc., Intime-se a segunda reclamada, COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, para, em dez dias, indicar bens da primeira reclamada, passíveis de penhora, sob pena da execução ser redirecionada em seu desfavor. Gurupi-TO, 18 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **01083-2006-821-10-00-0 (0027)**
 AUTOR Pericles Pereira da Cruz
 ADVOGADO: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA
 RÉU Gelson de Luz Silva
 ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO

Despacho de fl. 138: "Vistos os autos. 1. Cabe embargos de declaração das sentenças ou acórdãos, cujo ato implica a extinção do processo com ou sem julgamento do mérito, hipótese diversa do despacho interlocutório à fl. 134. Logo, incabível os embargos de declaração. 2. Em verdade, o requerido pretende tão somente informar ao juízo a existência de hipoteca bancária no imóvel penhorado, o que pode ser feito nos autos do processo principal (686/2006). 3. Considerando que esses autos se trata de ação cautelar, cuja decisão já transitou em julgado, proceda o apensamento dos presentes autos no processo principal (686/2006), nos termos do art. 809 do CPC. 4. As custas processuais desta ação assim como os emolumentos cartorários já foram incluídos na execução dos autos principais, conforme despacho de fl. 211 daqueles. Por isso, revogo a última parte do despacho de fl. 134.5. Traslade-se para os autos principais (686/2006) cópia da certidão cartorária às fls. 34/35, e, após, conclusos para análise da hipoteca bancária existente. 6. De-se ciência às partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.) ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00167-2007-821-10-00-7 (0028)**
 RECLAMANTE Nardecy Pinto Figueiredo
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 RECLAMADO Hotel Amazonas Ltda.
 ADVOGADO: ADAO GOMES BASTOS

Despacho de fl. 134: " VISTOS OS AUTOS. Notícia a certidão à fl. 125 que o próprio autor lançou a importância de R\$ 800,00 do seu crédito líquido de R\$ 1.260,21 como lance para arrematação dos bens móveis levados à praça no dia 31/01/2008, avaliados em R\$ 1.600,00. A matéria é disciplinada pela CLT, art. 888, tendo o exequente a preferência para adjudicação. Quanto à possibilidade dele ofertar lance, remete-se ao artigo 690-A do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, que confere direito a lance a todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, assegurando, no parágrafo único, o seguinte: "O exequente, se vier a arrematar os bens, não estará obrigado a exibir o preço; mas se o valor dos bens exceder o seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de ser tornado sem efeito a arrematação e, neste caso, os bens serão levados a nova praça ou leilão à custa do exequente". (grifei). A assertiva destacada indica que o valor do bem a que se refere o dispositivo legal é o da avaliação, até porque - considerando que na lei não existem expressões inúteis -, caso se referisse ao valor do lance teria dito isso. Não o fez. Portanto, inacolhível o pleito de arrematação formulado pelo exequente mediante a oferta de parte de seu crédito líquido como lance, correspondente a 50% do valor da avaliação dos bens (fl. 91). Intime-se o exequente para, no prazo de DEZ dias, requerer o que entender de direito visando-se ao prosseguimento do feito. Gurupi-TO, 18 de fevereiro de 2008 (2ª f.) Erasmo Messias de Moura Fé Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00198-2007-821-10-00-8 (0029)**
 RECLAMANTE Neide de Castro Carneiro
 ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
 RECLAMADO José da Silva Fonseca (Hotel dos Viajantes)
 ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO

Despacho de fl. 88: "Vistos os autos. Intime-se o exequente para, em cinco dias, requerer o que entender de direito, inclusive se manifestando se tem interesse em adjudicar o (s) bem (s), sob pena de arquivamento provisório do feito. Gurupi-TO, 15 de janeiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00236-2007-821-10-00-2 (0030)**
 AUTOR Hilson Francisco de Sá +01
 ADVOGADO: MAGDAL BARBOSA DE ARAUJO
 RÉU Construtora Média Norte Ltda.
 ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA
 Despacho de fl. 171: "Junte-se. Ao (ã) recorrido (a), prazo e fins legais. Gurupi-TO, 13/02/2008. Erasmo Messias e Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00243-2007-821-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE União Federal (Raimundo Resplande Barros Filho)
 RECLAMADO Edivaldo de Sousa
 ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN

Despacho de fl. 62: "VISTOS OS AUTOS. Sobre a petição do reclamado à fl. 61, defiro o parcelamento do pagamento da execução das verbas previdenciárias na forma do art. 745-A do CPC. Intime-se o executado, por seu procurador, via DJU, para, no prazo de CINCO

dias, comprovar o pagamento de 30% (R\$ 854,74) do valor da execução e pagar o restante em seis parcelas iguais a R\$ 332,40, todo dia 13 de cada mês. Observe-se o executado que em caso de não pagamento das parcelas haverá o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos e imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos, conforme o que dispõe o § 2º do art. 745-A do CPC. D.S. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00322-2007-821-10-00-5 (0032)**
 RECLAMANTE Jeova Duarte de Souza
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Prudência Vigilância e Segurança Ltda. +1
 ADVOGADO: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
 RECLAMADO IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

Despacho de fl. 212: "Vistos os autos. O conteúdo das certidões de fls. 209 e supra atestam resultados negativos para as duas últimas tentativas consecutivas de bloqueio de ativos financeiros do(a) executado(a), via convênio BACEN-JUD. Malgrado isto, converto em penhora o valor de R\$ 110,00, fruto do bloqueio de fl. 202, muito embora insuficiente para quitação integral do quantum debeat. Com efeito e visando-se ao prosseguimento do feito, determino seja o(a) executado(a) intimado(a) da penhora, por intermédio de seu(a) advogado(a), via DJU, prazo e fins legais. Gurupi-TO, 13 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00375-2007-821-10-00-6 (0033)**
 RECLAMANTE Edmar Gabriel Soares
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Federal Vig. e Transporte de Valores Ltda.
 ADVOGADO: DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA

Decisão de fl. 358: "CONCLUSÃO. Pelo acima exposto, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta pelo exequente, EDMAR GABRIEL SOARES e a REJEITO, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum", para todos os fins legais. Custas, pela impugnada/executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Gurupi-TO, 19 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00376-2007-821-10-00-0 (0034)**
 RECLAMANTE Valteir Fernandes de Jesus
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Federal Vig. e Transporte de Valores Ltda.
 ADVOGADO: DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA

Decisão de fl. 334: "CONCLUSÃO. Pelo acima exposto, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta pelo exequente, VALTEIR FERNANDES DE JESUS e a ACOLHO PARCIALMENTE, para que seja incluída na conta liquidada às fls. 311/322, a indenização do art. 71, § 4º da CLT, referente ao mês de maio/2002, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum", para todos os fins legais. Custas, pela impugnada/executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Gurupi-TO, 19 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00480-2007-821-10-00-5 (0035)**
 EMBARGANTE Wagner Rosa de Lima
 ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
 EMBARGADO Pericles Pereira da Cruz
 ADVOGADO: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA

Despacho de fl. 207: "Vistos os autos. O embargante/agravante não comprovou o recolhimento das custas processuais fixadas na sentença, cabíveis na espécie (OJ nº 291 da SDI do TST). Em razão disso, não conheço do agravo de petição interposto, por deserto. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.) ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00536-2007-821-10-00-1 (0036)**
 RECLAMANTE José Pereira da Cruz Filho
 ADVOGADO: VALERIA BONIFACIO
 RECLAMADO Lidemorte Transportes Ltda.

Despacho de fl. 2: "VISTOS OS AUTOS. 1. Expeça-se alvará judicial para liberação dos depósitos fundiários do reclamante, conforme decisão às fls. 13/14. 2. Intime-se a reclamante para que, proceda à entrega de sua CTPS no prazo de CINCO dias. 3. Após a entrega da CTPS, deverá a Secretaria da Vara proceder à baixa com data de 05.09.1995, tendo em vista ausência nos autos do correto e atual endereço da reclamada. Gurupi-TO, 14 de fevereiro de 2008 (5ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00544-2007-821-10-00-8 (0037)**
 RECLAMANTE Mábil Moreira de Sousa Soares
 ADVOGADO: CLEUSTEIR RIBEIRO COSTA
 RECLAMADO Construtora Boa Sorte - Gustavo Avelino de Amaral (+1)

ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA
 RECLAMADO Município de Figueirópolis
 ADVOGADO: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

Despacho de fl. 144: "VISTOS OS AUTOS. 1. Junte-se somente a petição e os documentos cartorários. A CTPS deverá ficar em local próprio na Secretaria e as guias CD/SD deverão ser acostadas à contracapa dos autos, procedendo as certificações no processo. 2. Já efetuada a anotação pertinente pelo reclamado, proceda a Secretaria a entrega da CTPS ao procurador do reclamante, no balcão. 3. Verifica-se que nos cálculos confeccionados às fls. 117/126 não foi incluída multa em relação a assinatura da CTPS. 4. Sobre as guias CD/SD, anexas à petição do reclamado, intime-se, o reclamado, por seu procurador, via DJU, para, no prazo de CINCO dias, vir buscá-las, tendo em vista que na sentença à fl. 97 foi improcedente o pedido da entrega das guias. 5. Tudo feito, intime-se a PGF da homologação dos cálculos (fl. 127) e intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJU, para, no prazo de CINCO dias, manifestar sobre a indicação do bens efetuada pelo reclamado. Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00546-2007-821-10-00-7 (0038)**
 RECLAMANTE Márcio Ferreira de Jesus
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Construtora Boa Sorte - Gustavo Avelino de Amaral (+1)

ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA
 RECLAMADO Município de Figueirópolis
 ADVOGADO: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

Despacho de fl. 129: "VISTOS OS AUTOS. 1. Junte-se somente a petição e os documentos cartorários. A CTPS deverá ficar em local próprio na Secretaria e as guias CD/SD deverão ser acostadas à contracapa dos autos, procedendo as certificações no processo. 2. Já efetuada a anotação pertinente pelo reclamado, proceda a Secretaria a entrega da CTPS ao procurador do reclamante, no balcão. 3. Revogo o item 3 do despacho de fl. 113, em relação à multa ali arbitrada, pelos motivos elencados na petição do reclamado. 4. Sobre as guias CD/SD, anexas à petição do reclamado, intime-se, o reclamado, por seu procurador, via DJU, para, no prazo de CINCO dias, vir buscá-las, tendo em vista que na sentença à fl. 93 foi improcedente o pedido da entrega das guias. 5. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação da sentença. 6. Em relação à indicação dos bens à penhora, em momento oportuno o reclamante será intimado para manifestação. Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00662-2007-821-10-00-6 (0039)**
 RECLAMANTE Kleber Pereira Chaves
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO A Solução Empresas de Serviços Gerais Ltda. (+1)
 ADVOGADO: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
 RECLAMADO Liqueigás Distribuidora SA
 ADVOGADO: MARIACLARA REZENDE ROQUETTE

Despacho de fl. 662: "Vistos, etc... Intimem-se as partes para tomarem ciência da data, horário e local marcados para realização da perícia médica: dia 23/02/2008 (sábado), às 09h, nas dependências do Hospital e Maternidade São Francisco Ltda, na rua Manoel da Rocha nº 1482, esquina com av. Piauí, centro, Gurupi-TO. Gurupi-TO, 14 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00672-2007-821-10-00-1 (0040)**
 RECLAMANTE José Pereira da Silva
 ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
 RECLAMADO CMT Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR

Despacho de fl. 171: "Vistos os autos. 1. Conforme certidão à fl. 165, os exames solicitados pelo médico-perito não são cobertos pelo SUS e não são realizados em Gurupi-TO, mas em Palmas-TO ou em outra unidade da federação. O reclamante informa que não tem condição de pagar o exame. A reclamada entende indispensável a realização do exame de ressonância magnética. 2. Dessa forma, intime-se a reclamada, por seu procurador, via DJU, para, em DEZ dias, informar onde e quando o reclamante poderá realizar os exames solicitados, às suas expensas. Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.) ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00699-2007-821-10-00-4 (0041)**
 AUTOR Danilo Pablo Sousa Santos
 ADVOGADO: SAVIO BARBALHO
 RÉU Companhia Brasileira de Agropecuária - COBRAPE
 ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Ato Ordinatório de fl. 97: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso interposto às fls. 86/94. Gurupi-TO, 19 de fevereiro de 2008. Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00717-2007-821-10-00-8 (0042)**
 RECLAMANTE José Alves Lino da Silva
 ADVOGADO: CLEUSTEIR RIBEIRO COSTA
 RECLAMADO Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS (+01)
 ADVOGADO: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES
 RECLAMADO Elite Construções e Instalações Elétricas Ltda.
 ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN



Ato Ordinatório de fl. 102: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de ofício a Secretária tomará a seguinte providência: Intimará as reclamadas para que, no prazo legal, querendo, apresente contrarrazões ao recurso ordinário interposto às fls. 94/101. Gurupi/TO, 18 de fevereiro de 2008. Deltri Perinazzo, Assistente-5".

PROCESSO: **00749-2007-821-10-00-3 (0043)**
 RECLAMANTE Eudimar Gomes de Carvalho
 ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
 RECLAMADO A Solução Empresas de Serviços Gerais Ltda. (+1)
 ADVOGADO: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
 RECLAMADO Liquefígias Distribuidora SA
 ADVOGADO: MARIACLARA REZENDE ROQUETTE

Despacho de fl. 302: "Vistos, etc...Intimem-se as partes para tomarem ciência da data, horário e local marcados para realização da perícia médica: dia 01/03/2008 (sábado), às 09h, nas dependências do Hospital e Maternidade São Francisco Ltda, na rua Manoel da Rocha nº 1482, esquina com av. Piauí, centro, Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00796-2007-821-10-00-7 (0044)**
 AUTOR Itasider - Usina Siderurgica Itaminas S/A
 ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
 RÉU União Federal (Advocacia Geral da União)

Despacho de fl. 1138: "Vistos os autos. Intime-se a parte autora, por seu procurador, via DJU, para, no prazo de CINCO dias, manifestar sobre o parecer do Ministério Público do Trabalho. Após a manifestação, ou o decurso do prazo, in albis, aguarde-se a realização da audiência. Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.)ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00807-2007-821-10-00-9 (0045)**
 AUTOR Pedro Carneiro (+1)
 ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO
 RÉU Glenia Balbina Gomes
 ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

Despacho de fl.249: "Vistos os autos. As exceções absolutas são tratadas como preliminares de mérito, diferentes das exceções relativas como a incompetência em razão do lugar que comporta tratamento específico. No caso, a exceção oposta diz respeito à matéria. Portanto, aguarde-se a audiência. Dê-se ciência às partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.) ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00819-2007-821-10-00-3 (0046)**
 RECLAMANTE Fernanda Soares Siriano
 ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
 RECLAMADO Panameriano Administradora de Cartões de Crédito Ltda.
 ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

Despacho de fl. 116: "Junte-se. Ao (à) recorrido (a), prazo e fins legais. Gurupi/TO, 15/02/20087. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00853-2007-821-10-00-8 (0047)**
 RECLAMANTE Nânio Tadeu Gonçalves
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Município de Peixe
 ADVOGADO: DOMINGOS PEREIRA MAIA

Despacho de fl. 109: "Junte-se. Ao (à) recorrido (a), prazo e fins legais. Gurupi/TO, 14/02/2008. Erasmo Messias e Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00862-2007-821-10-00-9 (0048)**
 RECLAMANTE Antônia Soares Borges
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Prefeitura Municipal de Gurupi - AGD
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Despacho de fl. 34: "Vistos os autos. Antes da oportunidade para apresentação de defesa, o reclamado apresentou exceção de incompetência em razão da matéria. Não existem elementos nos autos que autorize o julgamento antecipado da lide, como sugerido pela reclamada. De outro lado, as exceções absolutas são tratadas como preliminares de mérito, diferentes das exceções relativas como a incompetência em razão do lugar que comporta tratamento específico. Portanto, aguarde-se a audiência. Dê-se ciência às partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª f.)ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00093-2008-821-10-00-0 (0049)**
 RECLAMANTE Josefa Maria Davi dos Santos
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO Maria Helena da Silva Davi

Ata de Audiência de fl. 18: "As 17h00min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. A reclamante desistiu da ação, conforme petição juntada nesta data. Homologo a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 284,13, calculadas sobre R\$ 14.206,56, dispensadas na forma da lei, em face da declaração de pobreza. Intimem-se as partes, sendo a reclamada via postal. Audiência encerrada às 17h04min.Nada mais. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00115-2008-821-10-00-1 (0050)**
 RECLAMANTE Lucele Barros Santiago Lellis
 ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA
 RECLAMADO Não informado

despacho de fl. 11: "VISTOS, ETC. Trata-se de pedido de expedição de alvará judicial para o levantamento do FGTS depositado, em procedimento de jurisdição voluntária. Inscreve-se na competência da Justiça do Trabalho, no exercício de jurisdição voluntária, apreciar pretensão de ex-empregado de expedição de alvará judicial para fins de saque dos depósitos do FGTS junto a Caixa Econômica Federal, tendo em vista a vinculação do pleito a uma relação de emprego, espécie da relação de trabalho de que cogita o art. 114, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 45/2004. Tal entendimento restou consagrado pelo Tribunal Superior do Trabalho, no julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência IUJ-RR 619872-2000. Tanto assim que a Súmula nº 176 do TST, que dispunha em sentido contrário, foi cancelada. No caso em exame, entretanto, a questão é outra. Como se vê, o ex-empregado titular da conta do FGTS, Sr. GILSON JOSÉ LELLIS, faleceu em 10/10/2001, sendo que a postulação do levantamento dos depósitos fundiários deixados por ele foi feita, em nome próprio, pela esposa/viúva, LUCELE BARRIOS SANTIAGO LELLIS, sob o fundamento de que "se encontra responsável por todas as obrigações provenientes de seu sustento e de seus dois filhos e todas as despesas mensais".Trata-se de típico caso de sucessão que envolve discussão sobre partilha, meação, herdeiros, menores, etc, próprios de ação de inventário, providência, aliás, que poderia ter sido tomada há muito tempo (2001). Inegavelmente, existem indagações de monta a serem dirimidas no juízo de família e sucessões, que extrapolam o limite da competência residual desta justiça especializada para se imiscuir no caso (Lei 8.858/80). Por isso, declino da competência em favor da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi-TO, para onde os autos devem ser remetidos, com nossas honrosas e sinceras homenagens, e supedâneo no artigo 113, caput e § 2º do CPC. Dê-se ciência à requerente. Gurupi-TO, 19 de fevereiro de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00130-2008-821-10-00-0 (0051)**
 EMBARGANTE Raul Lopes Mariano
 ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
 EMBARGADO Raimundo Martins da Trindade
 ADVOGADO: SAVIO BARBALHO

Despacho de fl. 101: "Vistos os autos. Por economia processual, cadastre-se o advogado do embargado em conformidade com os dados do patrono da reclamante nos autos principais (RT 010-2007-821-10-00-0).Certifique-se naquele autos e interposição dos presentes embargos de terceiro, fazendo-os conclusos. Ao embargado para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal (art. 1.053 do CPC).Intime-se via DJU. Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé Juiz do Trabalho Titular".

ÍNDICE

Advogado: ADAO GOMES BASTOS **818/TO**
 (0016) (0028)
 Advogado: ADILAR DALTOE **543/TO**
 (0003) (0007) (0010) (0012) (0014)
 Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚ- **11388/DF**
 NIOR
 (0040)
 Advogado: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA **3066/TO**
 (0046)
 Advogado: ARIOBALDO PEREIRA LUZ **55261/SP**
 (0014)
 Advogado: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ **13891/GO**
 (0039) (0043)
 Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO **906/TO**
 (0003)
 Advogado: CIRAN FAGUNDES BARBOSA **919/TO**
 (0013) (0037) (0038)
 Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA **2507/TO**
 (0037) (0042) (0043)
 Advogado: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES **2608/TO**
 (0026) (0042)
 Advogado: DARCY MARIA GONÇALVES DE AL- **8832/DF**
 MEIDA
 (0033) (0034)
 Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA **1964/TO**
 (0040)
 Advogado: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL **363B/TO**
 (0008)
 Advogado: DOMINGOS PEREIRA MAIA **129-B/TO**
 (0047)
 Advogado: DONATILA RODRIGUES **789/TO**
 (0007) (0017) (0021) (0022) (0024) (0033) (0034) (0048) (0049)
 Advogado: EDSON LUIZ LEODORO **11598S/SP**
 (0018) (0019)
 Advogado: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR **1050/TO**
 BARBOSA
 (0008) (0041)

Advogado: FERNANDO NOLETO MARTINS **11110/GO**
 (0051)
 Advogado: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN **1530/TO**
 (0009) (0035)
 Advogado: GISELI BERNARDES COELHO **678/TO**
 (0002) (0004) (0029) (0046)
 Advogado: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA **2510/TO**
 (0050)
 Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO **733/TO**
 (0009) (0015) (0019) (0026) (0031) (0032) (0038) (0039) (0047)
 Advogado: JAIME SOARES DE OLIVEIRA **800/TO**
 (0037) (0038)
 Advogado: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE **1775/TO**
 PAIVA
 (0027) (0035)
 Advogado: JERONIMO RIBEIRO NETO **462/TO**
 (0023)
 Advogado: JORGE BARROS FILHO **1490/TO**
 (0013)
 Advogado: JOSE LAERTE DE ALMEIDA **96A/TO**
 (0002)
 Advogado: LUIS CLAUDIO BARBOSA **3337/TO**
 (0006)
 Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO **116A/TO**
 (0001) (0005)
 Advogado: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO **116-A/TO**
 (0044)
 Advogado: MAGDAL BARBOSA DE ARAUJO **504/TO**
 (0030)
 Advogado: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN **1901/TO**
 (0018) (0031) (0042)
 Advogado: MARIACLARA REZENDE ROQUETTE **4971/GO**
 (0039) (0043)
 Advogado: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES **2114B/TO**
 (0020) (0025)
 Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO **511B/TO**
 (0012) (0024) (0025) (0028) (0048)
 Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA **436A/TO**
 (0016)
 Advogado: ODETE MIOTTI FORNARI **740/TO**
 (0006) (0029)
 Advogado: PAULO ROBERTO PEREIRA **21468/PR**
 (0011)
 Advogado: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA **1648/TO**
 (0030)
 Advogado: PEDRO CARNEIRO **499/TO**
 (0020) (0027) (0045)
 Advogado: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA **2469/TO**
 (0032)
 Advogado: ROGÉRIO BEZERRA LOPES **20747/GO**
 (0045)
 Advogado: ROSANGELA LASCOSK BISCAIA **16103/PR**
 (0011)
 Advogado: SAVIO BARBALHO **747/TO**
 (0041) (0051)
 Advogado: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGA- **1428/TO**
 LHAES CHEGURY
 (0021)
 Advogado: VALERIA BONIFACIO **776B/TO**
 (0022) (0036)
 Advogado: VINYA MARA A. DZIEVIESKI OLI- **17451/PR**
 VEIRA
 (0011)

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01255-1996-801-10-00-8 (0001)**
 RECLAMANTE DIVINO FARIA CAETANO
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO Master Grafica Ltda (Sucessora Master Grafica Ltda.)+11
 ADVOGADO: RUBERVAL SOARES COSTA
 RECLAMADO Viviane Gomes Barros
 RECLAMADO Clauricio da Silva Rosa
 RECLAMADO Wagner Gonçalves Rosa
 RECLAMADO Vilma de Oliveira Reis
 RECLAMADO Euripes da Silva Rosa
 RECLAMADO José da Silva Rosa Filho
 RECLAMADO List Lins Correa
 RECLAMADO Sucessora Master Grafica Ltda.
 RECLAMADO Marcius Pompeu Rios de Pina
 RECLAMADO Ruth Marcia da Silva Santos
 ADVOGADO: RUBERVAL SOARES COSTA
 Vistos os autos. 1. Indefiro, por ora, o requerimento do exequente, porquanto não há notícia a cerca do cumprimento de todos os mandados expedidos. 2. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre os embargos à execução opostos pela executada Ruth Márcia da Silva Santos. 3. Decorrido o prazo supra, façam-me conclusos os autos. Palmas-TO, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.



PROCESSO: **01414-1999-801-10-00-7 (0002)**
 RECLAMANTE VANDERLEI LIMA DA SILVA
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO EMPRESA JORNALISTA REAL LTDA -DIARIO TOCANTINENSE-(MARCELLO F. DE MEDEIROS)

RECLAMADO Marcello Fialho de Medeiros
 RECLAMADO Maria José Silva Cardoso
 RECLAMADO Valderino Barbosa Cardoso
 RECLAMADO Maria Domingas da Silva Cardoso

Vistos os autos.1. Promova novamente a Secretaria os atos necessários ao bloqueio de ativos financeiros dos executados identificados à fl. 62, via convênio BACEN-JUD. 2.Reabro o prazo de 30 dias para que o exequente indique meios hábeis a viabilizar a citação dos executados, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00723-2001-801-10-00-5 (0003)**
 RECLAMANTE ALAN ALVES CAVALCANTE
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO PONTES (BAR FRUTOS DA TERRA)
 ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

[...]CONCLUSÃO:Pelo exposto e considerando que a natureza dos atos atream a nulidade absoluta, não sendo anuláveis e não se podendo supri-los de outro modo, sem causar mais prejuízos às partes, ao processo e à justiça;decido: I - declarar nulos todos os atos praticados, nestes autos, relativamente à expropriação do imóvel descrito à fls.150,tendo-os por ineficazes, a partir da penhora inclusive; II - determinar que sejam anexadas cópias desta em todos os feitos iniciados à presente execução, bem como nas ações que busquem a anulação, ora declarada; III - determinar que se oficie ao Exmo. Sr. Ministro, a quem coube a Relatoria do Agravo de Instrumento noticiado à fl. 541 e seguintes. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo legal, voltem conclusos para outras deliberações. Palmas, 31 de janeiro de 2008. Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01069-2002-801-10-00-8 (0004)**
 RECLAMANTE MARCELO SAVIO FERREIRA CAVALCANTE
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO JAB HOTELARIA E RECREACAO LTDA (MOTEL BEM VIVER)
 ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA

Vistos os autos.1. Ante o que notícia a certidão supra, prossiga a execução. 2. Designo nova PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior: PRAÇA ÚNICA 08/04/2008 - 13 horas; LEILÃO 15/05/2008 - 14 horas. 3. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias). 4. Intimem-se as partes e o leiloeiro, Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: **00766-2004-801-10-00-3 (0005)**
 RECLAMANTE MANOEL ALVES DE LIMA
 ADVOGADO: JOAO DOS SANTOS GONCALVES DE BRITO
 RECLAMADO PLAZA HOTEL - LOURDES BERNADETE GOMES
 ADVOGADO: ADAO BATISTA DE OLIVEIRA

Despacho f.151: "Vistos os autos.Indefiro a inclusão do Sr. NAILTON PLACIDO DOS SANTOS na presente execução, nos termos dos despachos de f. 108 e 138.Atualize-se o valor de f. 110 e proceda-se a novo bloqueio, por meio do convênio BACEN JUD, nas contas da executada LOURDES BERNADETE GOMES (CPF nº 065.879.988-60), como requerido às folhas retro.Expeça-se, também, ofício ao DELEGADO DA RECEITA FEDERAL, requisitando as três últimas declarações de imposto de renda da executada LOURDES BERNADETE GOMES (CPF nº 065.879.988-60), prazo de 10 dias.Considerando o teor da certidão de f. 130, verifico que a penhora não se aperfeiçoou, por ausência de válida nomeação de depositário.Sendo assim, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, informe se possui interesse em ficar como depositário dos bens enumerados no Auto de f. 130, advertindo-o que os ônus da remoção dos mesmos correrão as suas expensas.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUÍZA DO TRABALHO".

PROCESSO: **00602-2006-801-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE Maria Alves de Oliveira+01
 ADVOGADO: GUMERCINDO CONSTANCIA DE PAULO
 RECLAMADO ELENIZA LOPES SAMPAIO (PANIFICADORA ROYAL) - ELENIZA LOPES SAMPAIO

Vistos os autos. Diante dos resultados negativos da praça e do leilão realizados, intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do seu interesse na adjudicação dos bens penhorados ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00782-2006-801-10-00-8 (0007)**
 AUTOR RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA+01
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RÉU F. G. DA SILVA SOUZA (TRANSACON)

Desp. de f.195."Vistos os autos.Tendo em vista a suspensão do atendimento ao público,no período de 03 a 12 de março de 2008, Portaria nº 063,de 12/02/2008,em virtude da mudança do Foro de Palmas para novo endereço,adio a audiência de instrução para o dia27/03/2008 às 15 horas,mantidas as cominações da Ata de Audiência de f.183.A audiência será realizada nas novas instalações do Foro de Palmas, situado na Quadra 302 Norte,Conjunto QI 12,Alameda 2,Lote 1-A. Intimem-se as partes,sendo os autores,por seu procurador e a reclamada,por edital."Palmas/TO,18/02/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00913-2006-801-10-00-7 (0008)**
 RECLAMANTE MARIO LIMA DE ARAUJO
 ADVOGADO: MARCELA SILVA GONCALVES HONOSTORIO
 RECLAMADO Telemont Eng. de Telecomunicacao S.A - TO
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Vistos os autos. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca do Agravo de Petição oposto pela executada. Palmas-TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00928-2006-801-10-00-5 (0009)**
 RECLAMANTE FRANCISCO SERGIO FERREIRA BARROS
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

RECLAMADO HELIO ARRUDA BEZERRA +01
 ADVOGADO: ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL
 RECLAMADO MD ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: ILDO JOAO COTICA JUNIOR

Vistos os autos. No exame dos autos verifico que houve erro material no edital de fls. 245/246, quanto à data designada para a realização do Leilão, eis que, onde se lê 11/02/2008, deveria constar 11/03/2008. 1.Diante do exposto e ainda considerando que houve readequação da Pauta de Leilões desta vara, redesigno o leilão do bem penhorado nestes autos Para o dia 13/03/2008, às 14 horas. 2. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT. 3.Intimem-se as partes. Palmas-TO, terça-feira, 12 de fevereiro de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00786-2007-801-10-00-7 (0010)**
 RECLAMANTE Rudinei Antonio Tomasi
 ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE
 RECLAMADO Rivoli do Brasil Ltda. + 02
 ADVOGADO: NILTON TADEU BERALDO
 RECLAMADO ITB Construções Ltda.
 ADVOGADO: NILTON TADEU BERALDO
 RECLAMADO Igecco do Brasil S.p.A.
 ADVOGADO: NILTON TADEU BERALDO

Desp.de f.687."Vistos os autos.Por motivo de reordenamento da pauta de audiências,adio a audiência de encerramento da instrução para o dia 28/03/2008,às 09h55min,mantidas as cominações da Ata de Audiência de f.672/676.A audiência será realizada nas novas instalações do Foro de Palmas,situado na Quadra 302 Norte,Conjunto QI 12,Alameda 2,Lote 1-A.Intimem-se as partes,por seus procuradores."Palmas/TO,18/02/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00914-2007-801-10-00-2 (0011)**
 RECLAMANTE Rayane Alves de Sousa
 ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ
 RECLAMADO Dismobras Imp. Exp. e Distr. Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

Sentença f.116/117: "(...III- DISPOSITIVO:Por todo o exposto, decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos por RAYANE ALVES DE SOUSA e, no mérito, REJEITA-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra que fica integrando este dispositivo.Intimem-se as partes.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00993-2007-801-10-00-1 (0012)**
 RECLAMANTE Joaquim Epaminondas Neto
 ADVOGADO: MIGUEL JORGE JUNIOR
 RECLAMADO Boa Sorte Rádio e Televisão Ltda.
 ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES

Vistos os autos.Ao contrário do que afirma o reclamante, o entabulado pelas partes para pagamento do pactuado estipulou apenas que o pagante se daria por depósito em conta, inexistindo menção em contrário, a quitação mediante depósito em cheque, na data de vencimento da obrigação, afasta a mora patronal. Isso porque o pagamento por meio de cheque, é forma de cumprimento de obrigação à vista, por força de lei, possuindo o condão de liberar o devedor do peso desta, restando alcançada a finalidade do ato, não havendo se falar em aplicação da multa acordada. Por tais fundamentos, indefiro o requerimento do exequente. Publique-se. Palmas-TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01050-2007-801-10-00-6 (0013)**
 RECLAMANTE Carlos Tadeu Zerbini Leão
 ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS
 RECLAMADO Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Ceulp/Ulbra + 01

ADVOGADO: EDUARDO BATISTA VARGAS
 RECLAMADO Fundação Ulbra - Fulbra
 ADVOGADO: EDUARDO BATISTA VARGAS

Desp. de f.343."Vistos os autos.Tendo em vista o reordenamento da pauta de audiências,adio a audiência de instrução para o dia 28/03/2008 às 10h30min,mantidas as cominações da Ata de f. 182.Ressalte-se que a audiência será realizada nas novas instalações do Foro de Palmas,situado na Quadra 302 Norte,Conjunto QI12,Alameda 2, Lote 1-A, em Palmas/TO.Intimem-se as partes,por seus procuradores."Palmas/TO,18/02/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01055-2007-801-10-00-9 (0014)**
 RECLAMANTE José Wilson Pereira dos Santos
 ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA
 RECLAMADO Bunge Alimentos S/A.
 ADVOGADO: RAINOLDO DE OLIVEIRA

Vistos os autos. 1. O dia e hora de realização da perícia está no arbitrio do Sr. Perito que, no prazo estabelecido, poderá realizar o trabalho técnico a qualquer momento. Assim não é possível a este Juízo notificar ao Sr. Assistente como pretendido pela Ré. 2. Deve o Sr. Assistente manter contato com o Sr. Perito pelo telefone número 81112893 e dele colher a informação pretendida. Intime-se. Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01059-2007-801-10-00-7 (0015)**
 RECLAMANTE Eugenio Rosario Leone Neto
 ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS
 RECLAMADO EDUCON - Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda. + 01

RECLAMADO Fundação Universidade do Tocantins - Unitins
 ADVOGADO: KEILA MUNIZ BARROS

Desp. de f.201."Vistos os autos.Tendo em vista a suspensão do atendimento ao público,no período de 03 a 12 de março de 2008, determinado pela Presidência,através da Portaria nº 063,de 12/02/2008,em virtude da mudança do Foro de Palmas para novo endereço,adio a audiência UNA para o dia 26/03/2008 às 16h30min, mantidas as cominações da Ata de Audiência de f.193.A audiência será realizada nas novas instalações do Foro de Palmas, situado na Quadra 302 Norte,Conjunto QI 12,Alameda 2,Lote 1-A.Intimem-se as partes, por seus procuradores."Palmas/TO,18/02/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00032-2008-801-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Josemar Conceição Pereira
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

RECLAMADO Nelson Emidio Pereira
 Vistos os autos. Intime-se a Reclamada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a alegação de inadimplência do acordo, comprovando o regular e tempestivo pagamento da 1ª parcela do acordo, sob pena da aplicação da multa pactuada. Palmas-TO, terça-feira, 19 de fevereiro de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00059-2008-801-10-00-0 (0017)**
 CONSIGNANTE Hotel Fazenda Encantada Ltda.
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS AIRES JÚNIOR
 CONSIGNADO Maria Helena Caldeira dos Santos

Desp. de f.36."Vistos os autos.Atendendo à determinação contida no despacho de f.32,o autor apresentou emenda às f.34/35.Defiro o pedido do autor,para notificação da consignatária por meio de Ofício de Justiça.Designo audiência inicial para o dia 31/03/2008, às 14h10min. Ficam mantidas as cominações do despacho de f.28.A audiência será realizada nas novas instalações do Foro de Palmas,situado na quadra 302 Norte,Conjunto QI 12,Alameda 2,Lote 1-A.Intimem-se as partes, sendo o autor,por seu procurador e a consignatária por mandado, encaminhando-lhe cópia do despacho de f.28 e deste."Palmas/TO, 18/02/2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00136-2008-801-10-00-2 (0018)**
 RECLAMANTE João Willes Joaquim Borges
 ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME
 RECLAMADO Aluminas Indústria e Metalúrgica de Transformação Ltda.

Desp. de f.52."Vistos os autos.Concedo ao autor o prazo de 10 dias para juntar aos autos prova de regular e prévia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria,ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo,nos termos do art.625-D,§ 3º,da CLT.Tendo em vista o pedido de condenação subsidiária da empresa Rhoden e pagio Ltda,que não compõe o pólo passivo da demanda,deverá, também, no mesmo prazo,emendar a petição inicial para re/rtificar o pólo passivo da demanda ou requerer o que entender necessário,tudo sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo acima,encaminhem-se os autos conclusos.Intime-se o autor,por seu procurador."Palmas/TO, 19/02/08.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.



PROCESSO: **00137-2008-801-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Luiz José Novaes Rocha
 ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME
 RECLAMADO Aluminas Indústria e Metalúrgica de Transformação Ltda.

Desp. de f.137."Vistos os autos.Concedo ao autor o prazo de 10 dias para juntar aos autos prova de regular e prévia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria,ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo,nos termos do art.625-D,§ 3º da CLT.Tendo em vista o pedido de condenação subsidiária da empresa Rhoden e Pagio Ltda,que não compõe o pólo passivo da demanda,deverá,também, no mesmo prazo,emendar a petição inicial para re/ratificar o pólo passivo da demanda ou requerer o que entender necessário,tudo sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo acima, encaminhem-se os autos conclusos.Intime-se o autor,por seu procurador."Palmas/TO, 19/02/08.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00138-2008-801-10-00-1 (0020)**
 RECLAMANTE Jorge Rodrigues dos Santos
 ADVOGADO: ANTONIO JOS DE TOLEDO LEME
 RECLAMADO Aluminas Indústria e Metalúrgica de Transformação Ltda.

Desp.de f.47."Vistos os autos.Concedo ao autor o prazo de 10 dias para juntar aos autos prova de regular e prévia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria,ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo,nos termos do art.625-D,§ 3º da CLT.Tendo em vista o pedido de condenação subsidiária da empresa Rhoden e Pagio Ltda,que não compõe o pólo passivo da demanda,deverá,também, no mesmo prazo,emendar a petição inicial para re/ratificar o pólo passivo da demanda ou requerer o que entender necessário,tudo sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo acima, encaminhem-se os autos conclusos.Intime-se o autor,por seu procurador."Palmas/TO, 19/02/08.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho.

ÍNDICE

Advogado: ADAO BATISTA DE OLIVEIRA **1773/TO**
 (0005)
 Advogado: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME **656/TO**
 (0018) (0019) (0020)
 Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES **875/TO**
 (0001) (0004) (0008)
 Advogado: EDUARDO BATISTA VARGAS **30088/RS**
 (0013)
 Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES **2557/TO**
 FRANCO
 (0009) (0016)
 Advogado: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA **6848B/MT**
 (0011)
 Advogado: GUMERCINDO CONSTANCIO DE **1523B/TO**
 PAULO
 (0006)
 Advogado: ILDO JOAO COTICA JUNIOR **2298B/TO**
 (0009)
 Advogado: IRINEU DERLI LANGARO **1252B/TO**
 (0003)
 Advogado: JOAO DOS SANTOS GONCALVES DE **1.498B/TO**
 BRITO
 (0005)
 Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES **652/TO**
 (0012)
 Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE **209/TO**
 TE
 (0010)
 Advogado: KEILA MUNIZ BARROS **909/TO**
 (0015)
 Advogado: LINDINALVO LIMA LUZ **1250B/TO**
 (0011)
 Advogado: MARCELA SILVA GONCALVES HO- **3689/TO**
 NOSTORIO
 (0008)
 Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO **1655/TO**
 MARTINS
 (0002)
 Advogado: MARCOS AIRES RODRIGUES **1374/TO**
 (0003)
 Advogado: MAURO JOSE RIBAS **753B/TO**
 (0013) (0015)
 Advogado: MIGUEL JORGE JUNIOR **3875/TO**
 (0012)
 Advogado: NILTON TADEU BERALDO **68274/SP**
 (0010)
 Advogado: PEDRO MARTINS AIRES JÚNIOR **2389/TO**
 (0017)

Advogado: RAINOLDO DE OLIVEIRA **6352/MA**
 (0014)
 Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO **2149A/TO**
 (0007)
 Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA **310/TO**
 (0014)
 Advogado: ROBERTA MARTINS SOARES MA- **3694B/TO**
 CIEL
 (0009)
 Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA **1545B/TO**
 (0004)
 Advogado: RUBERVAL SOARES COSTA **931/TO**
 (0001)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2008

Processo nº: 0813-2005-801-10-00-0
 Reclamante : JOSE CARLITO RIBEIRO SILVA Reclamado : REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 070(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.EAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam **CITADOS os EXECUTADOS**: ABDIEL SOUSA DOS SANTOS, CECÍLIA DE OLIVEIRA LEITE, EDSON ELIAS DE CASTRO e MARCELO ROSA DE CASTRO , para, em 48 horas, pagar a importância de R\$ 18.458,38 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento dos executados: ABDIEL SOUSA DOS SANTOS, CECÍLIA DE OLIVEIRA LEITE, EDSON ELIAS DE CASTRO e MARCELO ROSA DE CASTRO, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
 Juiza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2008

Processo nº: 0625-2007-801-10-00-3
 Reclamante : ANDRE AGUIAR DE JESUS Reclamado : WR ENGENHARIA LTDAO(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.EAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADA a executada: WR ENGENHARIA LTDA , para, em 48 horas, pagar a importância de R\$ 6.307,08 (seis mil, trezentos e sete reais e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento da executada: WR ENGENHARIA LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
 Juiza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO
 E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO Nº 61/2008

Processo nº: 2296-1997-801-10-00-4
 Reclamante : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MENDONÇA Reclamado : PONTUAL LINE LTDA +010(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.EAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: PAULO MILHOMENS DE SOUSA, para, em 48 horas, pagar a importância de R\$ 20.154,61 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.

* Fica o executado, também, neste ato, ciente do prazo previsto no artigo 884 da CLT.

E, para que chegue ao conhecimento do executado: PAULO MILHOMENS DE SOUSA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 60/2008

Processo nº : 1069-2002-801-10-00-8
 Exequente : MARCELO SAVIO FERREIRA CAVALCANTE
 Executado : JAB HOTELARIA E RECREACAO LTDA (MOTEL BEM VIVER)
 Depositário : JOSÉ ANTÔNIO BECARI
 Endereço : ANTIGA ROD. APARECIDA DO RIO NEGRO, KM 03 - PALMAS-TO
 Data e hora da Praça Única: 08/04/2008, às 13h.
 Data e hora do Leilão: 15/05/2008, às 14h.
 O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):
 - 01(um) Freezer vertical, marca CCE, capacidade de 280 L, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação de R\$ 500,00.
 -01(um) Forno Microondas, marca Brastemp, modelo Sensor Grill, cor branca, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliação de R\$ 150,00.
 - 01(um) Fogão Industrial, sem marca aparente, 06 (seis) bocas, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliação de R\$ 200,00.
 - 01 (um) Freezer horizontal com 01 tampa, sem marca aparente, cor branca, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliação de R\$ 280,00.
 - 01 (uma) Geladeira marca Frigidare, cor azul, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliação de R\$ 250, 00.
 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.
 * Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
 * A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no átrio da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns)as penhorado(s).

Em caso de remição, deverá à Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo à Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Assistente de Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
 Juiz do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: **00209-1995-802-10-00-7 (0001)**
 RECLAMANTE ANTONIO LIMEIRA LACERDEA
 ADVOGADO: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE

Desp.fl.1015"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ªVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00314-1998-802-10-00-9 (0002)**
 RECLAMANTE LOURIVAL RIBEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO M.G.- CONST. PREST. DE SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONEXAS LTDA.
 ADVOGADO: ENEAS RIBEIRO NETO

Desp.fl.233"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ªVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI



PROCESSO: **00097-1999-802-10-00-8 (0003)**
 RECLAMANTE MANOEL PESSOA DE PAIVA NETO
 ADVOGADO: ROSELY NEVES D'ALESSANDRO GOMES
 RECLAMADO ECG - EMPRESA DE CONSTRUOES GOIAS LTDA REP. POR SUA SOCIA-PROPRIETARIA SRA. SAMIRA ISSA HAONAT (+1)
 RECLAMADO ALUSA - COMPANHIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE
 RECLAMADO RUTH DE FATIMA PEDREIRA PEREIRA

Desp.fl.406"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00288-1999-802-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE GERALDO BRAZ DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
 RECLAMADO TERMOPLASTICOS PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Desp.fl.123"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00223-2000-802-10-00-9 (0005)**
 RECLAMANTE GENIVALDO BARBOSA NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO
 RECLAMADO CONCOGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA

Desp.fl.152"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00004-2001-802-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE LEUDIMAR ANTONIA SILVA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
 RECLAMADO SAVILDA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

Desp.fl.168"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00118-2003-802-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE ARISTEU DA ROCHA OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO
 RECLAMADO INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARAISO LTDA EPP

Desp.fl.121"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00387-2003-802-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO ANTÔNIO JOSÉ COGO

Desp.fl.65"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00003-2004-802-10-00-9 (0009)**
 RECLAMANTE SHEILA MEIRELLES MENDES MESSIAS
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO ANTONIO JOSE COGO (+01)

Desp.fl.224"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00192-2004-802-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA NETO
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO SO TRATORES (REP. P/ NILSON DE CAMPOS)

Desp.fl.104"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00529-2004-802-10-00-9 (0011)**
 RECLAMANTE LUIZ CARDOSO DOS SANTOS (+01)
 ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
 RECLAMADO CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA (+01)

ADVOGADO: DOREMA SILVA COSTA
 RECLAMADO MUNICIPIO DE LAGEADO
 ADVOGADO: MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO

Desp.fl.179"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01148-2004-802-10-00-7 (0012)**
 RECLAMANTE CICERO OLIVEIRA ABREU
 ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA
 RECLAMADO WK CONSTRUTORA E DESEGNER LTDA.

Desp.fl.105"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.16/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01152-2004-802-10-00-5 (0013)**
 RECLAMANTE WALTERSON JUNIOR LEAO
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO ANTONIO JOSE COGO

Desp.fl.137"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.16/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00211-2005-802-10-00-9 (0014)**
 RECLAMANTE WENDER MESSIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO FERRO VELHO BOM JESUS + 02
 RECLAMADO ANTONIO ROCHA MILHOMEM
 RECLAMADO THALBER ANTONIO SOUZA MILHOMEM

Desp.fl.128"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00249-2005-802-10-00-1 (0015)**
 RECLAMANTE MARA DINIZ BARROS
 ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA
 RECLAMADO ITAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Desp.fl.75"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00283-2005-802-10-00-6 (0016)**
 AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIAO NO ESTADO DO TOCANTINS)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
 RÉU AVESSEL SERVICOS GERAIS DE CONSERVACAO LTDA.

Desp.fl.260"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00364-2005-802-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE EMILIANO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO REAL VIGILANCIA LTDA+02
 RECLAMADO CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONCA
 RECLAMADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Desp.fl.193"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00379-2005-802-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE MIRELLA CARLOTTO PORTALETE
 ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA
 RECLAMADO CENTRO DE IDIOMAS MODELO LTDA.

Desp.fl.129"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00602-2005-802-10-00-3 (0019)**
 RECLAMANTE IRAMAR DOS REIS RODRIGUES
 ADVOGADO: ESPEDITO PEREIRA LIMA
 RECLAMADO AIRES E BARREIRAS LTDA. (PAPELARIA UNIVERSAL)

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES
 Desp.fl.129"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.15/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00784-2005-802-10-00-2 (0020)**
 RECLAMANTE JOSE RODRIGUES GODOI
 ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES
 RECLAMADO REAL VIGILANCIA LTDA.

Desp.fl.57"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00232-2006-802-10-00-5 (0021)**
 RECLAMANTE EDSON LEANDRO NUNES CORDEIRO
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO BANDA SKA (PROP. DOURIVAL ALVES DOS REIS)

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA
 Desp.fl.63"Tratando-se de processo arquivado há mais de 1 (um) ano, intime-se o (a) exequente para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c art. 276 do Provimento Geral Consolidado de Eg. TRT da 10ª Região.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00781-2006-802-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE FABIO JARDIM BARROS
 ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
 RECLAMADO EASY BUY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PELA INTERNET S/A+02

RECLAMADO Luiz Eduardo Auricchio Bottura
 RECLAMADO Erick Martins Freitas
 Desp.fl.267"libere-se ao reclamante via alvará judicial, os numerários depositados nas contas judiciais discriminadas às fls. 256 e 260. Intime-se.2ºVT/PLS-TO.14/01/2008. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

ÍNDICE

Advogado: ADILAR DALTOE (0002)	543/TO
Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO (0011)	15680/GO
Advogado: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES (0016)	MPT/TO
Advogado: ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE (0003)	121523A/SP
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PI-NHEIRO (0006)	1340-B/TO



Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES **875/TO**
(0017)
Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES **260A/TO**
(0020)
Advogado: DOREMA SILVA COSTA **275A/TO**
(0011)
Advogado: ENEAS RIBEIRO NETO **1434B/TO**
(0002)
Advogado: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FI- **69B/TO**
LHO
(0006)
Advogado: ESPEDITO PEREIRA LIMA **1991B/TO**
(0019)
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO **1252/TO**
(0013) (0021)
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO **1252-B/TO**
(0008)
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO **1252B/TO**
(0009) (0010)
Advogado: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS **7381/GO**
SANTOS
(0001)

Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO **1132/TO**
(0004)
Advogado: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE **822-B/TO**
(0001)
Advogado: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO **1.132/TO**
(0005) (0007)
Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA **606/TO**
(0015)
Advogado: LORENA RODRIGUES CARVALHO **2270/TO**
SILVA
(0022)
Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA **2512A/TO**
(0018)
Advogado: MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO **614/TO**
(0011)
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO **1.655/TO**
MARTINS
(0014)
Advogado: MARCOS AIRES RODRIGUES **1374/TO**
(0019)
Advogado: ROBERTO LACERDA CORREIA **2291/TO**
(0021)
Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA **1545-B/TO**
(0012)
Advogado: ROSELY NEVES D'ALESSANDRO **1014/TO**
GOMES
(0003)

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

PROCESSO: **00040-2006-851-10-00-9 (0001)**
AUTOR Avelino Antunes da Silva
ADVOGADO: ARNEZIMÁRIO JR. M. A. BITTENCOURT
RÉU Fujita Mineração Ltda. (Rep. Sr. Kensey Fujita)
ADVOGADO: ADRIANO TOMAZI
RÉU Kensey Fujita
ADVOGADO: ADRIANO TOMAZI
Despacho fl. 344 - Para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta de audiência para o dia 27/02/2008 às 15h50min. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00310-2007-851-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE Amanda Mariano da Silva (Assistida Maria Aparecida José Elias)
ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI
RECLAMADO Locadora de DVD e Games
TERMO DE ATO ORDINATÓRIO fl. 41 - Por ordem da Exma. Juíza desta Vara, em cumprimento ao disposto no art. 23, I, do Provimento Geral Consolidado, promovo a intimação da reclamante, através de seu advogado, para manifestação acerca da certidão da oficial de justiça à fl. 40. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00403-2007-851-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE Luis Marcos Vera Turdera
ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
RECLAMADO Município de Taguatinga - TO
DESPACHO 66 - Vistos e examinados. Constatado a existência de erro material na ata de fl. 24, quanto ao horário da audiência de instrução designada. Posto isto, onde se lê "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 27/02/2008, às 14h30min", leia-se "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 27/02/2008, às 15h30min". Intimem-se as partes por seus procuradores. Dianópolis/TO, 14 de fevereiro de 2008. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00056-2008-851-10-00-3 (0004)**
AUTOR Eduardo Calheiros Bigeli
RÉU Francisco de Almeida Branco
DESPACHO fl. 10 - Vistos os autos. Homologo o requerimento de desistência da ação. Extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VII do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 6,00, calculadas sobre R\$ 300,00, valor dado à causa, dispensadas na forma da lei. Publique-se. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO TOMAZI **1007/TO**
(0001)
Advogado: ARNEZIMÁRIO JR. M. A. BITTENCOURT **2611/B/TO**
(0001)
Advogado: EDUARDO CALHEIROS BIGELI **24.006/GO**
(0002)
Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE **450-B/TO**
(0003)

VARA DO TRABALHO DE GUARÁÍ

PROCESSO: **00067-2006-861-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE Joana Pereira de Farias
ADVOGADO: WILLIANS ALENCAR COELHO
RECLAMADO Município de Goianorte
ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS
Desp. fl.260:"Vistos os autos.Ante o silêncio do Executado, expeça-se Alvará ao Banco do Brasil, Agência de Guarai, para que com os valores referentes ao depósito judicial no 4800118536398, proceda à seguinte movimentação:1.Libere à Exeçtue ou a seu advogado, WILLANS ALENCAR COELHO, OAB-TO nº 2359-A, o importe correspondente a 94,66% do(s) valor(es) depositado(s), devendo a oobreira requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias após o levantamento, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 794, I do CPC.2.Recolha 1,58% do saldo à Receita Federal, a título de Imposto de Renda de Pessoa Física, mediante guia de retenção de IRPF, na forma da Lei 10.833/03.3.Recolha o RESTANTE(3,76%) do saldo da conta judicial, à previdência social (cota-parte do empregado + cota parte do empregador + SAT), mediante guia GPS.Os comprovantes das movimentações, inclusive o valor levantado pela oobreira e o saldo zerado, deverão ser encaminhados a esta Vara do Trabalho pelo Banco depositário, no prazo de 5 dias.Intime-se a Exeçtue, por seu procurador:Guarai-TO, 15 de fevereiro de 2008.DA-NIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00076-2006-861-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE Ovidio Pereira de Brito e outros
ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Município de Peizeiro
ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Despacho de fls. 340: "Vistos e examinados. Ante o requerimento formulado e a comprovação de depósito, libere-se o importe bloqueado via Bacenjud. Designo nova audiência de conciliação dos autos para o dia 28/02/2008 às 16h30min. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Guarai/TO, 15 de fevereiro de 2008 (sexta-feira). DANIEL DIZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00087-2006-861-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE Sidnei Pacheco Lima
ADVOGADO: CESANIO ROCHA BEZERRA
RECLAMADO Comercial Serrana Ltda
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
Despacho de fls. 252: "Vistos e examinados. Ante o integral pagamento do débito, homologo, para que surta os jurídicos efeitos, a remição requerida pela executada. Libere-se o valor do lançamento arrematante, incluídas as despesas de leilão por ele suportadas.Desonerar a penhora havida às fls. 197 e 213v. Intimem-se as partes por seus procuradores. Intime-se o Arrematante, pela via postal. Guarai/TO, 19 de Fevereiro de 2008 (Quarta-feira). REINALDO MARTINI. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00126-2007-861-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE Geovane Amaro Lopes
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO Município de Itacajá
ADVOGADO: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES
Despacho de fls. 78: "Vistos e examinados. Homologo os cálculos de fls. 71/77, fixando à execução o valor de R\$ 781,33 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Líquido do Exeçtue - R\$ 781,33. (...) Intime-se o(a) exequente para que se manifeste sobre o cálculo realizado no prazo de 5 dias. (...) Guarai/TO, 19 de fevereiro de 2008 (terça-feira). REINALDO MARTINI. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00255-2007-861-10-00-8 (0005)**
CONSIGNANTE Bloco Engenharia e Comércio Ltda-ME
ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS
CONSIGNADO Renato Reyffrahn Monteiro Marinho
ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA

Ato Ordinatório de fls. 107: "Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região INTIMA-SE o Exeçtue, por seu procurador, para, querendo, contrariar os Embargos a Execução opostos pelo Executado, no prazo legal, conforme publicação que adiante se vê. Guarai-TO, 19 de fevereiro de 2008. DANIEL DE ABREU NOLETO. Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00331-2007-861-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE Constandcio Belem da Silva
ADVOGADO: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS
RECLAMADO Carlos Umberto Dutra
ADVOGADO: VICTOR GUSTAVO LOBO CORTEZ AMADO
Sentença fls.135/140-III - "CONCLUSÃO. À luz de tais considerações, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por COSNTANCIO BELEM DA SILVA, a fim de condenar o réu CARLOS UMBERTO DUTRA: I) pagar: a) aviso prévio indenizado; b) 13º salário do período impresscrito; c) férias do período impresscrito + 1/3; d) multa da CLT. art. 477, § 8º; e) FGTS do 2º contrato de trabalho; f) salários do período impresscrito. II) proceder: a) ao registro do contrato de trabalho na CTPS do autor nos períodos de 1/8/1992 a 30/4/1995 e 1/6/1995 a 31/1/2007, na função de tratorista, no 1º contrato e, gerente no 2º, mediante salário mensal de R\$500,00; b) à liberação das guias para percepção do benefício do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização compensatória equivalente.Os valores serão apurados em liquidação de sentença, observados os parâmetros fixados na fundamentação supra, e sofrerão incidência de juros de mora (termo) e correção monetária (época própria), na forma da lei.Fica a ré advertida do quanto disposto no CPC, art. 600 e seguintes; inclusive da possibilidade de descon-sideração da personalidade jurídica do empregador e processamento da execução direta sobre os bens dos sócios.Ófície-se à DRT, INSS, CEF, Delegacia de Polícia Civil de Goianorte-TO (Inquérito Policial nº 10/07) e Vara Civil da Comarca de Colmeia/TO (processo nº 2008.0000.3893-4) para as providências cabíveis.Custas pelo reclamado no importe de R\$900,00 calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$45.000,00.Intimem-se as partes.Prestação jurisdiccional entregue. Nada mais. REINALDO MARTINI.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00371-2007-861-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE Christiane Brey
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES
RECLAMADO Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - FUNDEG
ADVOGADO: ENIO GALARÇA LIMA
Ato Ordinatório de fls. 372: "Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região INTIMA-SE o Reclamado(Recorrido), por seu procurador, para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante, no prazo legal, conforme publicação que adiante se vê. Guarai-TO, 19 de fevereiro de 2008. DANIEL DE ABREU NOLETO. Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00392-2007-861-10-00-2 (0008)**
CONSIGNAN- Fundação de Desenvolvimento Educacional de TE Guarai - FUNDEG
ADVOGADO: ENIO GALARÇA LIMA
CONSIGNADO Alex Miranda Santana
Despacho de fls. 60: "Vistos e examinados. Ante os comprovantes apresentados, tenho por integralmente cumprido o acordo, extinguindo o feito, nos termos do art. 794, I, do CPC. Publique-se. (...) Guarai/TO, 19 de fevereiro de 2008 (3ª feira). REINALDO MARTINI. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00011-2008-861-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Fagner de Souza Santos
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RECLAMADO C. R. Almeida S.A. - Engenharia de Obras
Despacho de fls. 41: "Vistos e examinados. Ante os comprovantes apresentados e a manifestação do Reclamante, tenho por integralmente cumprido o acordo, extinguindo o feito, nos termos do art. 794, I, do CPC. Publique-se. (...) Guarai/TO, 19 de fevereiro de 2008 (3ª feira). REINALDO MARTINI. Juiz do Trabalho."

ÍNDICE

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA **501/TO**
(0002)
Advogado: CESANIO ROCHA BEZERRA **3056/TO**
(0003)
Advogado: ENIO GALARÇA LIMA **15015/GO**
(0007) (0008)
Advogado: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA **3766/TO**
(0002)
Advogado: JOSÉ FERREIRA TELES **1746/TO**
(0007)
Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO **1498B/TO**
(0003) (0004) (0009)
Advogado: LUCAS MARTINS PEREIRA **1732/TO**
(0005)
Advogado: MAURO JOSE RIBAS **753B/TO**
(0005)



Advogado: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES 572A/TO (0004)
 Advogado: VICTOR GUSTAVO LOBO CORTEZ 26400/GO AMADO (0006)
 Advogado: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS (0001) (0006)
 Advogado: WILIANS ALENCAR COELHO 2359A/TO (0001)

VARA DO TRABALHO DO GAMA

PROCESSO: 00381-2007-111-10-00-9 (0001)
 RECLAMANTE Marta Martins Leal
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
 RECLAMADO Panificadora Celestino e Marques Ltda-ME
 ADVOGADO: KATIA RIBEIRO MACEDO ABILIO
 Despacho às fls. 61. às partes: "(...)Homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Quanto aos tributos, serão apurados pela Contadoria Judicial em liquidação da sentença(fls.26/28)(...).Intimem-se as partes.A União terá vista, inclusive dos termos do acordo quando da liquidação (dos tributos).

PROCESSO: 00447-2007-111-10-00-0 (0002)
 RECLAMANTE Nelson Macedo Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS +1
 RECLAMADO Distrito Federal -Sucar(Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais)
 ADVOGADO: LÉO FERREIRA LEONCY
 Despacho/Decisão às fls.136: Ao Recdo."Sobre o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, vista as partes para querendo contra-razoar, no prazo de 8 dias."

PROCESSO: 00032-2008-111-10-00-8 (0003)
 RECLAMANTE Simone Nunes de Paiva
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
 RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda-Casa Bahia
 Decisão às fls. 39. Ao Recte:"ISTO POSTO, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 810,00, calculadas sobre R\$ 40.500,00, valor arbitrado à causa, da qual fica dispensada, nos termos da declaração de fl.11. Intime-se a reclamante. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição."

PROCESSO: 00053-2008-111-10-00-3 (0004)
 RECLAMANTE Clarice Rodrigues Ribeiro
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Renata Alice
 AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 14H00."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 14h00 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00054-2008-111-10-00-8 (0005)
 RECLAMANTE Rozineide Martins de Menezes
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Elaine Fernandes Freire
 AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 14H10."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 14h10 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00055-2008-111-10-00-2 (0006)
 RECLAMANTE Francisco Rodrigues Furtado Filho
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO CR Acesório e Serv Ltda
 AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 14H20."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 14h20 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00056-2008-111-10-00-7 (0007)
 RECLAMANTE João Bosco Gomes
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Elzimar Maria Alves de Oliveira -ME
 AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 14H30."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 14h30 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00057-2008-111-10-00-1 (0008)
 RECLAMANTE Merifrance Bandeira de Aguiar
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
 RECLAMADO Casas Bahia Comercial LTDA
 AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 15H00."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 15h00 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00058-2008-111-10-00-6 (0009)
 RECLAMANTE Francisco Carlos Pereira de Carvalho
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO C & m
 AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 14H40."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 14h40 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00059-2008-111-10-00-0 (0010)
 RECLAMANTE Francivaldo Moreira Soares
 ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
 RECLAMADO Associação dos Criadores e Produtores Rurais do Gama +1
 RECLAMADO Adelino Roberto Barbosa +1
 AUDIENCIA UNA DIA 03/03/2008 ÀS 15H10."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 03/03/2008 às 15h10 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

ÍNDICE

Advogado: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR (0010)	18954/O/DF
Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO (0004) (0005) (0006) (0007) (0009)	19810/O/DF
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO (0001)	19810/DF
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR (0002)	12919/DF
Advogado: KATIA RIBEIRO MACEDO ABILIO (0001)	22924/O/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA (0008)	15230/O/DF
Advogado: LÉO FERREIRA LEONCY (0002)	14571/DF
Advogado: MARCONE GUIMARÃES VIEIRA (0003)	9336/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2008

TRT 10ª Região-Vara do Trabalho do Gama/DF
 Processo nº: 00012-2008-111-10-00-7
 Reclamante: MARIA APARECIDA CAMELO VASQUES
 Advogado: Cláuber Madureira Guedes - OAB-26492/DF
 Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS +1
 Audiência: 17/04/2008 às 14h00min - Perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama/DF

O Doutor Luiz Henrique Marques da Rocha, Juiz do Trabalho Titular, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS +1, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADA a comparecer perante o MM. Juízo da Vara do Trabalho do Gama, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20- 1º andar-Setor Sul- Gama/DF, nesta Capital, no dia 17/04/2008 às 14h00min, para

audiência uma relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, onde deverá apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Audiência UNA (PORTARIA nº 001/2005). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. Luiz Henrique Marques da Rocha, Juiz do Trabalho.

Tribunal Regional Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8/2008

Processo nº A - 0367/2007 - 13ª ZE/DF
 Classe XI - Pluralidade/Duplicidade de Filiação Partidária
 Interessados: Aldeizira Lopes Pereira de Souza e outros
 Sentença nº 34/2008

Vistos etc.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 22, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 354 do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, declaro nulas as filiações partidárias dos eleitores Aldeizira Lopes Pereira de Souza, Joseilda Alves de Queiroz, Raimundo Nonato Albuquerque e Rosimeire Pereira de Lima.

Quanto à dupla filiação dos eleitores Geraldo Magela Berto, Gilvan Francisco Garcia e Marilda Rodrigues Moreira este juízo não é competente para a apreciação do fato uma vez que este não se consumou nesta jurisdição.

Registre-se no Sistema de Filiações Partidárias. Intimem-se os interessados, os partidos políticos envolvidos e o Ministério Público Eleitoral Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Samambaia-DF, 15 de fevereiro de 2008.

Dado e passado nesta 13ª Zona Eleitoral, sito na QR 302 - Conjunto 13 - Lote 11 - Centro Urbano - Samambaia-DF. E, para constar, eu Adriana Aparecida Coelho Pereira, Chefe do Cartório, digitei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral.

Samambaia-DF, 19 de fevereiro de 2008.

MARIA LEONOR LEIKO AGUENA
 Juíza da 13ª Zona Eleitoral

Tribunal Marítimo

SECRETARIA-GERAL

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
 NA SESSÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2008
 (TERÇA-FEIRA), ÀS 13h30min:

Nº 21.812/2005 - Fato da navegação envolvendo a balsa "RAINHA DA PARAÍBA" e um passageiro, no rio Paraíba, Cabedelo, PB, em 07 de agosto de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves
 Revisor: Exmº Srª Juíza Maria Cristina Padilha
 PEM: Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva
 Representado: Josemir Cordeiro Teixeira (Marinheiro Auxiliar de Convés)
 Advogado: Dr. Andrei Dornelas Carvalho

Nº 21.537/2005 - Acidente da navegação envolvendo o Rb "FAR SEA", de bandeira de Alesund, e a plataforma "PETROBRAS XIX", de bandeira panamenha, na bacia de Campos, Campos dos Goytacazes, RJ, em 13 de agosto de 2004.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves
 PEM: Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
 Representados: Kjell Pettersen (Mediatio)
 Advogado: Dr. Artur R. Carbone
 Luilson Roberto Souza Leão (1º Oficial de Náutica)
 Advogada: Drª Maria das Neves Santos da Rocha

Nº 21.754/2005 - Acidente e fatos da navegação envolvendo a LM "ANTONIO CARLOS X" e um tripulante, na praia da Restinga da Marambio, Mangaratiba, RJ, em 10 de abril de 2005.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
 PEM: Drª Aline Gonzalez Rocha
 Representado: Marcos Antonio Cordeiro
 Advogado: Dr. Januário Caffaro